

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 41

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 5 de março de 2015

## MPPE se reúne com a SES em busca de soluções para agilizar o atendimento

Encontro tratou das filas de espera para cirurgias e outros procedimentos em hospitais da rede pública de Caruaru

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) apresentou pauta de reivindicações contendo 15 itens pleiteando o monitoramento permanente do sistema de saúde no município de Caruaru (Agreste Central) e agilidade no atendimento das listas de espera, em reunião na sede da Secretaria Estadual de Saúde (SES) de Pernambuco, no Bongü, Recife, realizada na quinta-feira (26 de fevereiro). A SES tem um prazo de 30 dias para apresentar as respostas referentes às deliberações.

Entre as principais demandas apresentadas pelo promotor de Justiça Paulo Augusto Oliveira, da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, estão a entrega de um plano de ação para diminuir as longas filas de espera registradas nos hospitais Regional do Agreste, no bairro Indianópolis, e Mestre Vitalino, bairro Luiz Gonzaga. No total, são mais de 800 pacientes aguardando a realização de exames de tomografia computadorizada, ressonância magnética e cinti-

lografia óssea e procedimentos de especialidades oftalmológicas. Na oca-



sião, também foi delibera-

do a questão do atendimen-

to infantil, tendo em vista que 255 crianças estão na lista de espera para a reali-

zação de cirurgias pediátricas de média e alta com-

plexidade.

Sobre as listas de espera, o promotor de Justiça ressalta que a demanda está em discussão com a SES há dois anos, período no qual alguns avanços foram obtidos. No entanto, “a busca por um diálogo transparente e construtivo continua, pois é necessário normalizar o processo de marcação de consultas, com a contratação de novos médicos e instauração de planos de ação, no intuito de suprir a grande demanda”, explicou Paulo Augusto.

Uma próxima reunião foi

agendada para o dia 9 de abril, às 14h, na sede da SES, a fim de dar continuidade ao assunto.

**Participantes** - Além do promotor, o encontro contou com a presença do secretário Estadual de Saúde de Pernambuco, José Iran Costa Júnior; secretária executiva de Regulação em Saúde, Andreza Barkokebas; secretária executiva de Atenção à Saúde, Cristina Mota; diretora-geral de Gestão do Trabalho, Rita Antonino Tenório; e gerente de Acompanhamento Judicial, Luciana Paraíso.

### RIBEIRÃO VIII

## Atos de improbidade motivam nova ação contra ex-prefeito

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Ribeirão (Mata Sul), Clóvis José Pragana Paiva (2005 a 2012), a partir de irregularidades identificadas pela auditoria feita pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), no exercício financeiro de 2012.

A ação do MPPE, ingressada pela promotora de Justiça de Ribeirão Fabiana Tavares e o Grupo de Trabalho de Defesa do Patrimônio Público (GT Patrimônio), requer a condenação do ex-prefeito Clóvis Paiva pelos atos de improbidade que causaram prejuízo ao erário e

que atentaram contra os princípios da administração pública. Requer também a notificação do ex-prefeito para oferecer resposta por escrito, no prazo de 15 dias; bem como a notificação do município de Ribeirão, a fim de se pronunciar sobre a lide.

O recurso aplicado na manutenção e desenvolvimento de ensino foram de 24,53% da receita definida pelo artigo 212, descumprindo a exigência do mínimo de 25%. Ficou evidenciado também que a despesa total com pessoal ultrapassou o limite legal nos três quadrimestres do exercício de 2012. Houve ainda uma diferença a maior de

R\$ 52.591,17 no repasse do Executivo ao Legislativo.

O TCE constatou a inexistência de saldo financeiro suficiente à quitação de restos a pagar. Segundo o relatório de auditoria do órgão, “houve incremento do déficit financeiro de R\$ 24.019.556,21 em 2011 para R\$ 28.666.621,10, bem como um aumento da dívida flutuante e redução da dívida consolidada. Registrou ainda que o endividamento junto à Previdência Social vem aumentando pela não amortização de dívidas reconhecidas e o não recolhimento regular das obrigações correntes”.

Apesar disso, o município de

Ribeirão, no exercício 2012, ainda realizou despesas novas, no valor de R\$ 1.540.777,38, nos dois últimos quadrimestres sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa, em desrespeito à regra prevista no artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal (*É vedado ao titular de Poder, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito*).

**Mais informações**  
www.mppes.mp.br

### CRIANÇAS E ADOLESCENTES

## Acesso a lan houses deve ser monitorado

O aumento da frequência de crianças e adolescentes de Ribeirão (Mata Sul) em casas de diversões eletrônicas como *lan houses*, *flipperamas* e *cybercafés*, motivou a expedição de recomendação pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) a fim de buscar disciplinar a entrada e permanência dos jovens nesses estabelecimentos. A recomendação prevê, entre outras medidas, que a permanência e entrada de crianças a partir de 10 anos nesses locais seja feita mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis, e que os proprietários dos estabelecimentos tenham a referida autorização. A iniciativa é da promotora de Justiça Emanuele Martins Pereira.

O Conselho Tutelar de Ribeirão enviou informações ao MPPE

dando conta de casos em que adolescentes se encontram dependentes de acesso à internet e que isso tem interferido na sua formação, prejudicando inclusive o desempenho escolar e demais atividades. Além disso, o MPPE tem recebido informações de que as casas de jogos eletrônicos vêm reiteradamente descumprindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Além dos proprietários dos estabelecimentos de diversão eletrônica, o documento também foi expedido para a administração municipal, que deve tomar as providências necessárias para o encerramento das atividades das casas de *videogame*, *flipperama*, *cybercafés* e *lan houses* que não tenham alvará de funcionamento.

**Mais informações**  
www.mppes.mp.br

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

CONTRATO MP N° 040/2014

### ADVERTÊNCIA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos Autos de Processo de Sanção Administrativa SIIG 0042772-4/2014, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa **CONSTRUTORA WERNECK RUSSO LTDA, CNPJ 03.965.269/0001-09**, em razão do não cumprimento parcial das obrigações contidas no projeto básico quanto aos pontos elencados e detalhados nas Cl's n°s 326 e 399/2014 ambas exaradas pelo DEMIE. **RESOLVE:** aplicar à empresa acima citada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** com fulcro no Art. 87, I da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quarta inciso I do referido contrato. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias úteis.

Recife, 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto A. Guerra de Holanda**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 479/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

### RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA**, 3º Promotor de Justiça Substituto de Salgueiro, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Ipubi, de 1ª Entrância.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02.02.2015

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 480/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

### RESOLVE:

Designar o Bel. **CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTTA**, 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar no Procedimento Administrativo 015/2014 e no Procedimento Administrativo 012/2015, em trâmite na 9ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 481/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de autos ainda existente no acervo da Central de Inquéritos da Capital, bem como a média diária de ingresso de novos autos;

**CONSIDERANDO** a recomendação do CNMP, no sentido de distribuir imediatamente os autos no acervo da Central de Inquéritos da Capital;

**CONSIDERANDO** o atual déficit do quadro de Promotores de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Coord. n° 109/2015, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

### RESOLVE:

I - Instituir Comissão de analistas ministeriais, com o objetivo de auxiliar os Promotores de Justiça na análise dos autos em acervo na Central de Inquéritos da Capital.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a presente Comissão:

DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA	189.102-2
ANA DANIELA MACEDO RAMOS DE ANDRADE LIMA	189.459-5
CLÁUDIO FIRMINO CABRAL FILHO	189.461-7
GLENDIA MELINE BARROS LIMA DE SOUZA	189.496-0
LUCIELLY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	189.049-2
BENEDITO ALVES TIU JÚNIOR	189.304-1
KARLA PATRÍCIA GUEDES DE SOUZA CUNHA	189.348-3
SELENE CARVALHO PADILHA	189.457-9
FRANCECLÁUDIO TAVARES DA SILVA	189.103-0
LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES	189.699-7
MARCELO BORBA BARBOSA	189.068-9
ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA	189.698-9
MARIA AMÉLIA SANTOS AZEVEDO E SILVA	189.484-6
FILIFE SOUZA PESSOA DE LUNA	189.716-0
MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE	189.480-3
CARLOS ROBERTO GOMES DO NASCIMENTO	189.705-5
JOSANY XAVIER DE MENEZES	189.568-0

III - A presente Portaria produzirá efeitos por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02/03/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 482/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a quantidade de inquéritos que serão analisados - em virtude das designações realizadas por meio da Portaria PGJ n° 481/2015 -, os quais terão de passar pelos trâmites administrativos, mas sem dificultarem as rotinas já normalmente desenvolvidas no setor;

**CONSIDERANDO** que nesta Central está armazenada significativa quantidade de objetos do crime, muitos dos quais podem estar vinculados a autos desse acervo;

**CONSIDERANDO** que esta Central regularmente recebe ofícios de juízos criminais, para que se lhes faça a remessa de objetos do crime;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que esses objetos sejam separados, identificados, catalogados e, em sendo o caso, encaminhados ao devido destino;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício Coord. n° 110/2015, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

### RESOLVE:

I - Instituir Comissão de técnicos ministeriais para, em horário extraordinário, adotarem as devidas providências administrativas em relação aos inquéritos e objetos do crime acima referidos.

II - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a presente Comissão:

Adriano Márcio Arrais de Oliveira, mat. 187.862-0;  
Sara Souza e Silva Fonseca, mat. 189.002-6;  
Marina Barros Moura de Carvalho, mat. 189.499-4;  
Josineide Barreto de Freitas, mat. 188.270-8;  
Cristiano Bakker de Castro, mat. 188789-0;  
Francisco Ildelfonso Bandeira Modesto, mat. 188268-6;  
Solange Maria Rodrigues da Silva, mat. 188436-0;  
Edilma Maria de Lima, mat. 187685-6;  
Pedro Paulo de Almeida Hora, mat. 188424-7;  
Marcela Cavalcanti da Costa Lima Ferreira, mat. 188.947-8; e  
Robson de Albuquerque Vieira, mat. 188557-0.

III - Ao final dos trabalhos, os servidores acima designados deverão apresentar relatório das atividades desempenhadas.

IV - A presente Portaria produzirá efeitos por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02/03/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 483/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

### RESOLVE:

Adiar o início das férias escalares do Bel. **LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, de 03/03/2015 para 20/03/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 484/2.015**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

### RESOLVE:

Adiar o início das férias escalares do Bel. **PAULO DIEGO SALES BRITO**, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, de 03/03/2015 para 15/03/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUVIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Igor Sousa, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Fação (Jornalismo), Adélia Andrade, Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 485/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 16/2015 - CASPJC, da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Caruaru;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**, 3º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, atuar cumulativamente nos feitos em tramitação na Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Comarca de Caruaru, durante as férias do Bel. Keyller Toscano de Almeida, que estão vigentes neste mês de março.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 04 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 426/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 038/2015, da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial - Palmares;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **RUSSEAU VIEIRA DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Maraial, de 1ª Entrância, durante o período de 02/03/2015 a 19/03/2015.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 26 de fevereiro de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça  
(Republicada por ter saído com incorreção no DOE de 27/02/2015)

**PORTARIA POR-PGJ N.º 475/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **FERNANDA FERREIRA BRANCO**, 9ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10ª Promotor de Justiça Cível da Capital, a partir da presente data, durante as férias da Bela. Mainan Maria da Silva, que estão programadas para o mês de março do corrente ano.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 03 de março de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça  
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

**Dia 03.03.2015**

Expediente n.º: 016/15  
Processo n.º: 0006586-7/2015  
Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 42/15  
Processo n.º: 0007549-7/2015  
Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 168/15  
Processo n.º: 0007929-0/2015  
Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Autorizo o afastamento sem ônus para este Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 14/15  
Processo n.º: 0008191-1/2015  
Requerente: **MARIA BERNADETE MARTINS DE AZEVEDO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 005/15  
Processo n.º: 0008197-7/2015  
Requerente: **ANDRE MUCIO RABELO DE VASCONCELOS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 029/15  
Processo n.º: 0004488-6/2015  
Requerente: **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0006279-6/2015  
Processo n.º: 0006279-6/2015  
Requerente: **JULIANA PAZINATO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 155/15  
Processo n.º: 0006344-8/2015  
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 007/15  
Processo n.º: 0006378-6/2015  
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 013/15  
Processo n.º: 0006461-8/2015  
Requerente: **MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo o afastamento, sem ônus para este Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/15  
Processo n.º: 0006475-4/2015  
Requerente: **CAMILA AMARAL DE MELO TEIXEIRA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0006733-1/2015  
Requerente: **HEBERT JOSÉ ALBUQUERQUE RAMALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0006800-5/2015  
Requerente: **ROSA MARIA DE ANDRADE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ante a declaração de licença do IRH, concedo 75 (setenta e cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 09.01.2015, nos termos do artigo 65, § 1º, b, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of nº 007/2015  
Processo n.º: 0006982-7/2015  
Requerente: **SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: 003/15  
Processo n.º: 0007042-4/2015  
Requerente: **YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0007092-0/2015  
Requerente: **ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo o afastamento sem ônus. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 108/15  
Processo n.º: 0007224-6/2015  
Requerente: **SONIA MARA ROCHA CARNEIRO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo o afastamento sem ônus. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 084/15  
Processo n.º: 0007296-6/2015  
Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 115/15  
Processo n.º: 0007479-0/2015  
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para registro.*

Expediente n.º: 071/15  
Processo n.º: 0007512-6/2015  
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos solicitados.*

Expediente n.º: 009/15  
Processo n.º: 0007578-0/2015  
Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo sem ônus. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: Of ATMAD 040/15  
Processo n.º: 0007685-8/2015  
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0007832-2/2015  
Requerente: **ANDRE SILVANI DA SILVA CARNEIRO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: 010/15  
Processo n.º: 0007949-2/2015  
Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/15  
Processo n.º: 0008075-2/2015  
Requerente: **JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0008170-7/2015  
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional para análise e pronunciamento.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de março de 2015.

**José Bispo de Melo**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

**Dia 03.03.2015**

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0008420-5/2015  
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 445/2015, publicada em 02.03.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 39/15  
Processo n.º: 0008422-7/2015  
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 443/2015, publicada em 28.02.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 25/15  
Processo n.º: 0007540-7/2015  
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATÃO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 395/2015, publicada em 25.02.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 07/15

Processo n.º: 0008172-0/2015

Requerente: **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 418/2015 e 419/2015, publicada em 27.02.2015. Arquive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 04 de março de 2015

**José Bispo de Melo**  
Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 27.02.2015, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº 15/2015**  
**Procedimento nº 0000413-80.2014.8.17.0290 – Vara Única**  
**Comarca: Bodocó**  
**Doc. 4198956**  
**Segredo de Justiça**

(...)Ante o exposto, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, agindo por delegação do Procurador-Geral de Justiça e dirimindo a questão, DISCORDA da remissão e DESIGNA a Bela. Maria da Conceição de Oliveira Martins, Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Criminal, com arrimo no art. 181, § 2º do ECA e no art. 9º, inciso XIII, alínea "d", da LC 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de PE), para REPRESENTAR em relação a **F. J. R. S.** pela prática de ato infracional correspondente ao fato típico descrito no 129, §9º c/c o art. 61, inc. II, "f", ambos do Código Penal e c/ as disposições do art. 5º, inc. III e do art. 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006. Dê-se ciência da presente decisão ao subscritor da manifestação de fls. 12 e, em seguida, devolvam-se os autos ao Juízo de origem acompanhados da representação.

Recife,03 de março de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 02.03.2015, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº 14/2015**  
**Processo NPU n. 0050496-94.2014.8.17.0001**  
**Comarca: Capital.**  
**Subprocurador Geral de Justiça: Clênio Valença Avelino de Andrade**  
**Investigado: J. C. S. S.**  
**Investigada: A. M. S. S.**  
**Vítima: J. A. S.**  
**Art. 28 do CPP**  
**Arquivedes: 2015/1831827**

(...)Diante do exposto, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, atuando por delegação do Procurador Geral de Justiça, dirimindo a questão, DESIGNA o Promotor de Justiça com atribuição perante o Juizado Especial Criminal ao qual for o presente inquérito policial distribuído, para, no curso da audiência preliminar, intervir no feito nos termos do art. 74 da Lei n. 9.099/95, na condição de custos legis; ultrapassada essa fase sem que as partes tenham chegado a um acordo, oferecer proposta de transação penal, na hipótese de atendimento aos requisitos legais, e, não sendo este o caso, ou não aceita a proposta, oferecer denúncia em desfavor de J. C. S. S. e A. M. S. S., como incursos nas penas do art. 21 do Decreto-Lei n. 3.688/41, com proposta de suspensão condicional do processo, caso preencham os requisitos legais, e, não sendo essa a hipótese ou não aceita a proposta, ainda o designo para acompanhar o feito, até sentença final. Tudo conforme estabelecem os artigos 28 do Código de Processo Penal e 9º, inciso IX, letra d, da LCE nº 12/1994 (alterada pela LCE nº 21/98).

Oficie-se a Promotora de Justiça subscritora da manifestação de fls. 02/06, enviando-lhe uma via desta decisão para conhecimento. Após, remetam-se os autos ao Juízo de origem para ciência, reavaliação de medidas cautelares porventura concedidas, cujos autos deverão ser apensados ao presente caderno investigativo, e posterior remessa à distribuição dos Juizados Especiais Criminais desta Capital.

Recife,03 de março de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 27.02.2015, exarou a seguinte Decisão:

**DECISÃO nº 16/2015**  
**INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO)**  
**NPU nº. 0061011-91.2014.8.17.0001**  
**10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
**INDICIADO: DJAYR PADRE DA SILVA**  
**SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**  
**ARQUIMEDES Nº: 2015/1808785**  
**Nº DOCUMENTO: 4963916**

(...)Frente às razões acima expostas, esta Subprocuradoria Geral de Justiça, entendendo ser inaplicável ao caso concreto o princípio da insignificância ora ventilado pelo órgão ministerial promotor do arquivamento, observa a existência nos autos de indícios suficientes a ensejar a instauração da competente ação penal, em razão do que DESIGNA o Bel. José Correia de Araújo, Promotor de Justiça, em exercício na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, para, com base no fundamento jurídico acima exposto e com arrimo no art. 28 do Código de Processo Penal, ofertar Denúncia em desfavor de DJAYR PADRE DA SILVA, pela prática, em tese, da conduta capitulada no art. 155, caput, c/c o art. 14, inc. II, ambos do Código Penal Brasileiro.

(...)

Dê-se ciência da presente Decisão ao Promotor de Justiça subscritor da Promoção de Arquivamento.

Recife, 03 de março de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Conselho Superior do Ministério Público

**RESOLUÇÃO-RES-CSMP Nº 001/2015.**

**Assunto: Proposta de alteração da Resolução RES-CSMP nº 001/2012 (DO de 15/6/2012)**

**EMENTA:** Altera o parágrafo único do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 2º, da Resolução CNMP nº 74/2011, segundo o qual "os questionários para a coleta de informações ministeriais passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos a esta Resolução, observando as nomenclaturas das Tabelas Unificadas do Ministério Público";

**CONSIDERANDO** que o Anexo II, da mesma Resolução CNMP nº 74/2011, utiliza como critério de contagem o código taxonômico 920037, correspondente ao movimento "Portaria";

**CONSIDERANDO** que a instauração de procedimentos preparatórios através de despachos (código 920044) poderá implicar em sua não contabilização pelo Conselho Nacional do Ministério Público por ocasião da elaboração do relatório anual previsto no art. 132 do seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O parágrafo único do art. 7º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O procedimento preparatório, marcado pela simplicidade, será instaurado mediante portaria, autuada e registrada no sistema de gestão de autos Arquimedes, dispensando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado, bem como sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 04 de março de 2015.

**Procurador-Geral de Justiça**  
**Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**

**ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Data:** 11 de fevereiro de 2015

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**Conselheiros Presentes:** Drs. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Renato da Silva Filho, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sueli Gonçalves de Almeida, Alda Virgínia de Moura (Substituindo o Conselheiro Dr. José Lopes de Oliveira Filho), Judith Pinheiro Silveira Borba (Substituindo a Conselheira Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho), Adalberto Mendes Pinto Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire.

**Representante da AMPPE:** Dr. Salomão Abdo Aziz Ismaíl Filho.

**Secretário:** Dr. Petrócio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada dos Conselheiros Dr. José Lopes de Oliveira Filho que se encontra de férias e Drª Norma Mendonça Galvão de Carvalho que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. **III - Julgamento do Edital de Convocação nº 002/2014 para composição da lista sêxtupla ao cargo de Desembargador do TJPE:** A Conselheira Drª. Andréa Karla declarou seu impedimento. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira parabenizou a Associação pela realização de debates, inclusive em relação à participação de membros do Ministério Público na composição dos Tribunais, inclusive, dos candidatos para composição dos Órgãos de Administração Superior. Continuando, disse que já deixou registrado, por ocasião do julgamento do edital de Dr. Clênio para promoção a Procuradoria, os critérios que adota para promoção, além daqueles mínimos previstos na norma. O Presidente do Conselho iniciou o julgamento do Edital nº 002/2014 para formação da lista sêxtupla, tendo sido os mais votados Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade - 08 (oito) votos, Dra. Lúcia de Assis - 07 (sete) votos, Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa - 07 (sete) votos, Dr. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho - 06 (seis), Dr. Mario Germano Palha Ramos - 04 (quatro) votos, Dr. Fernando Carvalho Ribeiro Pessoa - 04 (votos) e Dra. Yelena de Fátima Monteiro Araújo - 04 (votos). Ocorrido empate entre os três últimos, foi colocado em votação para desempate, sendo votados da seguinte forma: Dr. Mario Germano Palha Ramos - 07 (votos), Dr. Fernando Carvalho Ribeiro Pessoa - 05 (votos) e Dra. Yelena de Fátima Monteiro Araújo - 04 (votos). Desta feita, restaram indicados para compor a lista sêxtupla para ao cargo de Desembargador do TJ os Drs.: Dra. Lúcia de Assis - 08 (oito) votos, Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade - 08 (oito) votos, Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa - 07 (sete) votos, Dr. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho - 06 (seis) votos, Dr. Mario Germano Palha Ramos - 04 (quatro) votos e Dr. Fernando Carvalho Ribeiro Pessoa - 04 (quatro) votos. Após a aprovação, o Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, **DETERMINOU URGENTE COMUNICAÇÃO AO TJ. I – Comunicações:** O Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, informou que esteve no dia anterior em Poção e atualizou os Conselheiros dos andamentos dos trabalhos que estão sendo feito por lá, após os fatos ocorridos. A Conselheira Drª. Adriana Fontes colocou a par e indagou o Colegiado das providências quanto ao exame médico no Concurso. O Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, disse que conversará com a Conselheira ainda hoje para resolver essa questão. **II – Aprovação de Ata:** Colocada em apreciação a Ata da 5ª Sessão Ordinária/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feitas as alterações solicitadas, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. **IV - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **IV.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** **1) SIIG nº 0002050-7/2015.** Interessada: PJ de Tuparetama. Encaminha cópia da portaria nº 008/2014 de instauração do IC nº 007/2014 (Arquimedes Auto nº 2014/142110). **2) SIIG nº 0001218-3/2015.** Interessada: 2ª PJ de Belo Jardim. Encaminha cópia da portaria nº 06/2014 de instauração do IC nº 005/2014. **3) SIIG nº 00057541-4/2014.** Interessada: PJ de Vertentes. Encaminha cópia da portaria nº 01/2014 de instauração de IC. **4) SIIG nº 0057687-6/2014.** Interessada: 12ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha cópia da portaria nº 016/2014 de instauração do IC nº 030-1/2014. **5) SIIG nº 0059460-6/2014.** Interessada: PJ de São José do Egito. Encaminha cópia da portaria nº 010/2014 de instauração de IC nº 002/2014. **6) SIIG nº 0003932-8/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da portaria nº 002/2015 de instauração de IC nº 002/2015. **7) SIIG nº 0003922-7/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da portaria nº 003/2015 de instauração de IC nº 003/2015. **8) SIIG nº 0002817-0/2015.** Interessada: PJ de Lajedo. Encaminha cópia da portaria nº 001/2015 de instauração de IC nº 001/2015. **9) SIIG nº 0002336-5/2015.** Interessada: PJ de Jaboatão dos Guararapes. Encaminha cópia da portaria nº 119/2014 de instauração do IC nº 168/2014-6ª PJDC. **10) SIIG nº 0002373-6/2015.** Interessada: 3ª PJDC de Olinda-Promoção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. Encaminha cópia da portaria nº 001/2015 de instauração de IC nº 001/2015. **11) SIIG nº 0002413-1/2015.** Interessada: 12ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha cópia da portaria nº 001/2015 de instauração de IC nº 030-1/2014. **12) SIIG nº 0003176-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria nº 002/2015 de instauração de IC nº 002/15-43ª PJDC. **13) SIIG nº 0002821-4/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá-Defesa do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 01/2015 de instauração de IC nº 001/2015. **14) SIIG nº 0003365-8/2015.** Interessada: 2ª PJ de São Lourenço da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 01/2015 de instauração de IC nº 01/2015. **15) SIIG nº 0003357-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha cópia da portaria de instauração do IC nº 001/15-16ª. **IV.II - Conversão de PP's em IC's:** **1) SIIG nº. 0001882-1/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Encaminha cópia da portaria nº 2013/1416139 referente à conversão de Notícia de Fato em IC nº 2013/1416139. **2) SIIG nº. 0001267-7/2015.** Interessada: PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 4824064-11ª PJS em IC nº 144/2014-11ª PJS. **3) SIIG nº. 0056498-5/2014.** Interessada: PJDC da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 4758443-11ª PJS em IC nº 140/2014-11ª PJS. **4) SIIG nº. 0056505-3/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 3861599-34ª PJS em IC nº 034/2014-34ª PJS. **5) SIIG nº. 0056496-3/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 4407189-11ª PJS em IC nº 143/2014-11ª PJS. **6) SIIG nº. 0056437-7/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 3546876-11ª PJS em IC nº 123/2014-11ª PJS. **7) SIIG nº. 0057716-8/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão da Notícia de Fato nº 4391146-11ª PJS em IC nº 142/2014-11ª PJS. **8) SIIG nº. 0058033-1/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia da portaria nº 077/2014 referente à conversão do PP nº 019/2014 em IC nº 077/2014. **09) SIIG nº 0002559-3/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria de conversão da Notícia de Fato nº 219/2013-11ª PJS em IC nº 148/2014-11ª PJS. **10) SIIG nº 0002555-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria de conversão do PP nº 028/2014-34ª PJS em IC nº 041/2014-34ª PJS. **11) SIIG nº 0002558-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria de conversão da Notícia de Fato nº 221/2013-11ª PJS em IC nº 149/2014-11ª PJS. **12) SIIG nº 0004073-5/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria de conversão do PP nº 150/2013-11ª PJS em IC nº 134/2014-11ª PJS. **13) SIIG nº 0004074-6/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria de conversão do PP nº 049/2014-11ª PJS em IC nº 001/2015-11ª PJS. **14) SIIG nº 0002826-0/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá-Defesa do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 005/2015 referente à conversão do PP nº 009/2014 em IC nº 005/2015. **15) SIIG nº 0002823-6/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá-Defesa do Patrimônio Público Social. Encaminha cópia da portaria nº 004/2015 referente à conversão do PP nº 004/2013 em IC nº 004/2015. **16) SIIG nº 0002824-7/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá-Defesa do Patrimônio Público Social. Encaminha cópia da portaria nº 003/2015 referente à conversão do PA nº 006/2013 em IC nº 003/2015. **17) SIIG nº 0002818-1/2015.** Interessada: 1ª PJ de Gravatá-Defesa do Patrimônio Público Social. Encaminha cópia da portaria nº 002/2015 referente à conversão do PP nº 005/2014 em IC nº 002/2015. **18) SIIG nº 0003579-6/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes-Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da portaria nº 123/2014 referente à conversão do PP nº 113/2014 em IC nº 113/2014-6ª PJDC. **19) SIIG nº 0003572-8/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes-Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da portaria nº 124/2014 referente à conversão do PP nº 104/2014 em IC nº 104/2014-6ª PJDC. **20) SIIG nº 0003602-2/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes-Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da portaria nº 125/2014 referente à conversão do PP nº 099/2014 em IC nº 099/2014-6ª PJDC. **21) SIIG nº 0003590-8/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes-Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da portaria nº 122/2014 referente à conversão do PP nº 096/2014 em IC nº 096/2014-6ª PJDC. **22) SIIG nº 0002331-0/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes-Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da portaria nº 118/2014 referente à conversão do PP nº 115/2014 em IC nº 115/2014-6ª PJDC. **23) SIIG nº 0003203-8/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes-Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da portaria nº 121/2014 referente à conversão do PP nº 112/2014 em IC nº 112/2014-6ª PJDC. **24) SIIG nº 0003085-7/2015.** Interessada: 6ª PJ de Jaboatão dos Guararapes-Defesa da Cidadania. Encaminha cópia da portaria nº 120/2014 referente à conversão do PP nº 090/2014 em IC nº 090/2014-6ª PJDC. **25) SIIG nº 0003243-3/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 043/2014 referente à conversão do PP nº 043/14 em IC nº 43/14-4ª PJDC. **26) SIIG nº 0003865-4/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 046/2014 referente à conversão do PP nº 046/14 em IC nº 46/14-4ª PJDC. **27) SIIG nº 0004107-3/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 037/2014 referente à conversão do PP nº 037/14 em IC nº 37/14-4ª PJDC. **28) SIIG nº 0002416-4/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes . Encaminha cópia da portaria nº 036/2014 referente à conversão do PP nº 036/14 em IC nº 36/14-4ª PJDC. **29) SIIG nº 0002340-0/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 040/2014 referente à conversão do PP nº 040/14 em IC nº 40/14-4ª PJDC. **30) SIIG nº 0002351-2/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 042/2014 referente à conversão do PP nº 042/14 em IC nº 42/14-4ª PJDC. **31) SIIG nº 0003253-4/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 047/2014 referente à conversão do PP nº 047/14 em IC nº 47/14-4ª PJDC. **32) SIIG nº 0003247-7/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 035/2014 referente à conversão do PP nº 035/14 em IC nº 35/14-4ª PJDC. **33) SIIG nº 0003249-0/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 039/2014 referente à conversão do PP nº 039/14 em IC nº 39/14-4ª PJDC. **34) SIIG nº 0003250-1/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da portaria nº 041/2014 referente à conversão do PP nº 041/14 em IC nº 41/14-4ª PJDC. **35) SIIG nº 0003437-8/2015.** Interessada: 3ª PJDC

do Cabo de Santo Agostinho-Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria n° 01/2015 referente à conversão do PP n° 08/2014 em IC. **36) SIIG n° 0003205-1/2015.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho-Cidadania. Encaminha cópia da portaria n° 01/2015 referente à conversão do PP n° 09/2014 em IC. **37) SIIG n° 0003345-6/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Ipojuca. Encaminha cópia da portaria n° 001/2015 referente à conversão do PP n° 020-2013 em IC n° 001/2015. **38) SIIG n° 0003437-8/2015.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho-Meio Ambiente. Encaminha cópia da portaria n° 01/2015 referente à conversão do PP n° 08/2014 em IC. **39) SIIG n° 0003049-7/2015.** Interessada: PJ de Amaraji. Encaminha cópia da portaria n° 01/2015 referente à conversão do PP n° 2015/1799239 em IC n° 01/2015. **40) SIIG n° 0001470-3/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da portaria n° 01/2015 referente à conversão do PP n° 07/2014 em IC n° 001/2015. **IV.III – Prorrogação de Prazos: 1) SIIG n° 0059153-5/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 037/09. **2) SIIG n° 0058503-3/2014.** Interessada: 1ª PJ de Araripina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 004/2012 (Auto n° 2012/706049). **3) SIIG n° 0058511-2/2014.** Interessada: PJ de Venturosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 013/2010. **4) SIIG n° 0058512-3/2014.** Interessada: PJ de Venturosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 024/2010. **5) SIIG n° 0058829-5/2014.** Interessada: 6ª PJDC de Caruaru. Comunica a prorrogação do prazo do IC n° 003/2014-6ª PJDC (Doc: 2624782/ Auto: 2013.1123802). **6) SIIG n° 0058827-3/2014.** Interessada: 6ª PJDC de Caruaru. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 002/2014-6ª PJDC (Doc: 2026873/ Auto: 2012.614392). **7) SIIG n° 0058824-0/2014.** Interessada: 6ª PJDC de Caruaru. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 001/2014-6ª PJDC (Doc: 1725598/ Auto: 2012.814358). **8) SIIG n° 0059244-6/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo do IC n° 052/13-14ª PJDC. **9) Arquimedes Auto: 2012/632695 Doc: 4884339.** Interessada: 20ª PJDC da Capital-Habitação e Urbanismo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 10/2012-20ª PJHU. **10) SIIG n° 0059178-3/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 052/13-14ª PJDC. **11) Arquimedes Doc: 4930792.** Interessada: 22ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 007/2013-22ª PJDC. **12) SIIG n° 0001817-8/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Olinda-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 007/2008. **13) SIIG n° 0001826-8/2015.** Interessada: 7ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 10011-4/8. **14) SIIG n° 0001637-8/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Petrolina. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 21/2013 (autos n° 2011/559981). **15) SIIG n° 0002888-8/2015.** Interessada: PJDC-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP n° 14124-30. **16) SIIG 0001440-0/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de São Lourenço da Mata. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP Arquimedes n° 2014/1700904. **17) SIIG n° 0057923-8/2014.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC n° 008/2010-11ª/34ª PJS. **18) SIIG n° 0057277-1/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 2005.33.042. **19) SIIG n° 0000937-1/2015.** Interessada: 8ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 09003-4/8. **20) SIIG n° 0058042-1/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 2009.33.025. **21) SIIG n° 0005848-7/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 2009.33.009. **22) SIIG n° 0003101-5/2015.** Interessada: PJDC-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 13053-30. **23) Arquimedes Auto: 2013/1384511.** Interessada: PJ de Lagoa Grande. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 004/2013. **24) Arquimedes Auto: 2013/1384357.** Interessada: PJ de Lagoa Grande. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 002/2013. **25) Arquimedes Auto 2013/1384462.** Interessada: PJ de Lagoa Grande. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 003/2013. **26) SIIG n° 0000102-3/2015.** Interessada: PJ de João Alfredo. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP n° 008/2014 (arq. 2014/1625455). **27) SIIG n° 0002877-6/2015.** Interessada: 8ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 10013-4/8. **28) SIIG n° 0002839-4/2015.** Interessada: 2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 02/2014. **29) SIIG n° 0002309-5/2015.** Interessada: 2ª PJDC de Olinda-Consumidor e Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 010/2013-2ª PJDCO. **30) SIIG n° 0002554-7/2015.** Interessada: PJDC da Capital- Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 022/2013-34ª PJS. **31) SIIG n° 0002560-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 023/2013-34ª PJS. **32) SIIG n° 0002556-0/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do PP n° 077/2014-34ª PJS. **33) SIIG n° 0002896-7/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 075/10. **34) SIIG n° 0003216-3/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 416/07-27ª PJDC. **35) Arquimedes Doc: 4973456.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 003/11-27ª PJDC. **36) SIIG n° 0003255-6/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Curadoria do Patrimônio Público e Social. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 12/12. **37) SIIG n° 0002339-8/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 20/12. **38) SIIG n° 0002407-4/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 22/13. **39) SIIG n° 0002415-3/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 24/13. **40) SIIG n° 0004072-4/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 003/2012-34ª PJS. **41) SIIG n° 0004103-8/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 36/12. **42) SIIG n° 0003905-8/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 025/2013-34ª PJS. **43) SIIG n° 0003903-6/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 062-1/2012-13ª PJMA. **44) SIIG n° 0003934-1/2015.** Interessada: 4ª PJ Cível de Camaragibe-Defesa do Patrimônio Público, Fundações e Associações. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 05/2013-4ª PJC (Auto: 2012/804256). **45) SIIG n° 0003544-7/2015.** Interessada: 2ª PJ de Itamaracá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 024/11. **46) SIIG n° 0003542-5/2015.** Interessada: 2ª PJ de Itamaracá. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 011/2012. **47) SIIG n° 0003535-7/2015.** Interessada: 13ª PJDC da Capital-Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 038-1/2012-13ª PJMA. **48) SIIG n° 0003406-4/2015.** Interessada: 4ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Patrimônio Público e Social. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC n° 26/12. **IV.IV – Recomendação: 01) SIIG n° 0058193-8/2014.** Interessada: PJ da Cidadania de Goiana. Encaminha cópia da Recomendação n° 02/2014 na qual se recomenda-se ao Senhor Secretário e ao Senhor Prefeito do Município a promoção de todas as medidas legais (administrativas e/ou judiciais) para a desocupação do espaço público por particulares. **02) SIIG n° 0059316-6/2014.** Interessada: PJ de Toritama. Encaminha cópia da Recomendação n° 003/2014. **03) SIIG n° 0059313-3/2014.** Interessada: PJ de Bodocó. Encaminha cópia da Recomendação n° 008/2014 destinada a coibir a ocupação irregular de calçadas, ruas e praças públicas do Município de Bodocó, por comerciantes e feirantes. **04) Arquimedes Auto: 2014/1472813 Doc: 4889400.** Interessada: 21ª PJ Criminal da Capital-Execuções Penais e Corregedoria dos Estabelecimentos Penais. Encaminha cópia da Recomendação n° 004/2014. **05) SIIG n° 0058479-6/2014.** Interessada: PJ de Venturosa. Encaminha cópias das Recomendações n° 01/2014, 02/2014, 03/2014 e 04/2014. **06) SIIG n° 0000136-1/2015.** Interessada: PJ de Goiana. Encaminha cópia da Recomendação n° 03/2014 na qual recomenda-se ao Senhor Secretário e ao Senhor Prefeito do Município a promoção de todas as medidas de sinalização e fiscalização de trânsito. **07) SIIG n° 0003043-1/2015.** Interessada: PJ de Limoeiro. Encaminha cópia da Recomendação n° 001/2015. **08) SIIG n° 0002843-8/2015.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho-Meio Ambiente. Encaminha cópia da Recomendação n° 01/2015, referente às construções edificadas irregularmente em área pública às margens do Conjunto Habitacional Novo Tempo V, Garapu. **09) Arquimedes Auto: 2014/1788061, Doc: 4897555.** Interessada: 18ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e 13ª Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural da Capital. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta n° 02/2014. **10) SIIG n° 0003673-1/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Encaminha cópia da Recomendação n° 003/2015. **11) SIIG n° 0003679-7/2015.** Interessada: 2ª PJ Cível de Palmares. Encaminha cópia da Recomendação n° 004/2015. **IV.V – Ação Civil Pública: 01) SIIG n° 0002842-7/2015.** Interessada: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho-Habitação e Urbanismo. Encaminha cópia da Ação Civil Pública, a partir dos fatos apurados no IC n° 05/2012. **02) SIIG n° 0002894-5/2015.** Interessada: 27ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha cópia da petição inicial da Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, NPU n° 0001229-22.2015.8.17.0001, em desfavor do Sr. Igor Kranert. **03) SIIG n° 0002588-5/2015.** Interessada: 1ª PJ de Ribeirão. Informa o ajuizamento de ações civis públicas por atos de improbidade administrativa em desfavor do ex-prefeito do Município de Ribeirão/PE, o Sr. Clóvis José Pragana Paiva, nos autos dos PP's n° 002/2014 (Autos n° 2014/1510331) e 007/2014 (Autos n° 2014/1527953). **IV.VI – Suspeição de Membros: 01) SIIG n° 0001657-1/2015.** Interessada: Luciana Maciel Dantas Figueiredo. Comunica que encaminhou ao seu substituto automático, o 31º Promotor de Justiça de Cidadania da Capital, o IC n° 12135-30, por motivo de suspeição. **02) SIIG n° 0004241-2/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica que se arguiu suspeita, por motivo de foro íntimo, para atuar no PP n° 029/14, sendo encaminhado ao seu primeiro substituto automático-25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital. **IV.VII – Comunicações Diversas: 01) SIIG n° 0003146-5/2015.** Interessada: PJDC-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia de Despacho relativo ao PP 14101-30, no qual figura como vítima a Srª. Filomena Pacheco Gondim. **02) SIIG n° 0058094-8/2014.** Interessada: 33ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia de despacho fundamentado, através do qual foram remetidos os autos do IC n° 2008.33.011, registrado no Arquimedes n° 2008/18082 ao Ministério Público do Trabalho. **IV.VIII – Diversos: 1) SIIG n° 0002939-5/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia de despacho fundamentado proferido nos autos do PP n° 69/2014, que foi redistribuído à PJ de Tutela de Fundações e Entidades de Assistência Social da Capital. **02) SIIG n° 0002899-1/2015.** Interessada: PJDC da Capital-Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Informa que em virtude da apresentação dos Autos em apreço no dia 06(seis) de janeiro, mesma data em que entrou em vigor a Instrução Normativa PGJ n° 001/2015, apresentou os autos a Senhora Promotora de Justiça Titular da 15ª PJDC da Capital. **03) SIIG n° 0059499-0/2014.** Interessada: 2ª PJDC de Caruaru. Encaminha cópia do Despacho Ministerial (Declinação de Atribuição consoante a Notícia de Fato Auto n° 2013/1361429). **04) SIIG n° 0002348-8/2015.** Interessada: 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes-Infância e Juventude. Comunica que o PP n° 028/2014-5ª PJDC foi encaminhado à 6ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, declinando esta Representante Ministerial da sua atribuição para apreciar o feito. **05) SIIG n° 0054490-4/2014.** Interessada: PJ de Jaboatão dos Guararapes. Informa que o IC n° 001/2009-6ª PJDC ainda está aguardando a decisão do conflito de atribuição suscitado pela ora signatária. **06) SIIG n° 0002657-2/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira-Patrimônio Público. Comunica que esta Promotora de Justiça promoveu o arquivamento do IC n° 004/2012, que tratou acerca da apuração de possível ato de improbidade decorrente da omissão do Município de Pesqueira nos autos da execução Fiscal n° 0000761-78.2005.8.17.1110, bem como ajuizou ACP. **07) SIIG n° 0003315-3/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho fundamentado proferido nos autos do IC n° 2006.32.031, que foi redistribuído à 15ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital. **08) SIIG n° 0003314-2/2015.** Interessada: 32ª PJDC da Capital-Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente. Encaminha cópia do despacho fundamentado proferido nos autos do IC n° 2010.32.032, que foi redistribuído à 25ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital. **09) SIIG n° 0003814-7/2015.** Interessada: 1ª PJ de Pesqueira. Encaminha cópia da deliberação referente à Revogação da Recomendação n° 04/2014, a qual recomendou ao Prefeito de Pesqueira, a abstenção da realização da homologação e nomeação dos candidatos selecionados no certame, da Seleção Simplificada n° 001/2014, devendo a Seleção retomar o seu curso normal. Informa ainda que permanecerá o IC n° 010/2014 em andamento, até a homologação do resultado final e nomeação dos habilitados. Aberta a discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, **À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO**

**NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) AROUVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELAS RESOLUÇÕES DESTES CONSELHO. V - Processos de Distribuições Anteriores:** O Colegiado acordou a realização de uma sessão extraordinária para o dia 20/2014, às 14h, com objetivo de julgamento dos editais de promoção e remoção. A Conselheira Drª. Andrea Karla trouxe o(s) processo(s): SIIG 0047711-2/2014, SIIG 0055340-8/2014, SIIG 0055337-5/2014 e SIIG 0041267-2/2014, relatando e votando pela CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, ENCAMINHANDO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO RES-C SMP 001/2012. SIIG 0055949-5/2014, SIIG 0010158-6/2014, SIIG 0034330-4/2014, SIIG 0035873-8/2014, SIIG 0049489-7/2014, SIIG 0009538-7/2014, SIIG 0045953-8/2014, SIIG 0055959-6/2014, SIIG 0042334-7/2014, SIIG 0054947-2/2014, SIIG 0054947-2/2014-1, SIIG 0047802-3/2014, SIIG 0050238-0/2014, SIIG 0033096-3/2014, SIIG 0055339-7/2014, SIIG 0055335-3/2014, SIIG 0055336-4/2014, SIIG 0055338-6/2014, SIIG 0055334-2/2014, SIIG 0055332-0/2014 e SIIG 0045421-7/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento, ENCAMINHANDO CÓPIA DO SIIG 0055335-3/2014 PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLINDA, COM ATRIBUIÇÕES NA DEFESA DA PESSOA IDOSA, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E CÓPIA DO SIIG 0055336-4/2014 PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS NO SIIG 0047711-2/2014, SIIG 0055340-8/2014, SIIG 0055337-5/2014 e SIIG 0041267-2/2014 e o arquivamento dos demais nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0058612-4/2014, Inspeção, Promotoria de Justiça de Sertânia, devolveu a SECRETARIA PARA CERTIFICAR O PROCESSO QUE DEU ORIGEM À DILIGÊNCIA E ENCAMINHAMENTO À CORREGEDORIA PARA DIRECIONAMENTO AO RELATOR QUE ORIGINOU A DEMANDA. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, AS PROVIDÊNCIAS SIIG 0058612-4/2014 nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido o Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Drª. Judith Borba trouxe o(s) processo(s): SIIG 0058257-0/2014, Estágio Probatório, Drs. ...., relatando e votando pelo arquivamento, COM AS RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA. SIIG 0052052-5/2014, SIIG 0052055-8/2014, SIIG 0052064-8/2014, SIIG 0052032-3/2014, SIIG 0052042-4/2014, SIIG 0052045-7/2014, SIIG 0050414-5/2014, SIIG 0052039-1/2014, SIIG 0052038-0/2014 e SIIG 0052028-8/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido no primeiro o Dr. Renato da Silva Filho. Dr. Renato da Silva Filho assumiu a Presidência em razão da necessidade de se ausentar do Dr. Carlos Guerra. A Conselheira Drª. Alda Virgínia trouxe o(s) processo(s): SIIG 0057429-0/2014, SIIG 0057437-8/2014, SIIG 0057471-6/2014, SIIG 0057472-7/2014, SIIG 0057473-8/2014, SIIG 0057474-0/2014, SIIG 0057476-2/2014, SIIG 0057478-4/2014, SIIG 0057479-5/2014 e SIIG 0057481-7/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves trouxe o(s) processo(s): SIIG 02970-0/2015, Autorização para Residir Fora da Comarca, Dr. ...., relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0054365-5/2014, SIIG 0054368-8/2014, SIIG 0054372-3/2014, SIIG 0054375-6/2014, SIIG 0054376-7/2014, SIIG 0054378-0/2014, SIIG 0054380-2/2014, SIIG 0054381-3/2014, SIIG 0054383-5/2014, SIIG 0054384-6/2014, SIIG 0054385-7/2014, SIIG 0054388-1/2014, SIIG 0054391-4/2014, SIIG 0054394-7/2014 e SIIG 0054398-2/2014, Correição, Promotorias de Justiça 19ª, 20ª e 21ª Criminal da Capita, 1ª e 2ª de Bezerros, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Cível de Caruaru, Riacho das Almas, Atuação na 2ª Vara de Família e Registro Civil e Atuação na Central de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Caruaru, Tacaimbó e São Caetano, relatando e votando pelo arquivamento, COM AS RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA e: a) OFICIANDO A CORREGEDORIA PARA INCLUIR NO RELATÓRIO DAS CORREIÇÕES E INSPEÇÕES O RELATÓRIO DAS VISITAS NOS PRESIDÍOS, CONSTANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS; e b) ENCAMINHE AO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA A PROPOSTA DE REDEFINIÇÃO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido em todos o Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira sugeriu que, se já não foi feito, seja expedida recomendação para que os membros do Ministério Público que não possam comparecer a audiência, protocolem petição pedindo o adiamento. O Corregedor esclareceu o que já foi recomendado por parte da Corregedoria. A Conselheira Drª. Adriana Fontes pediu licença para se ausentar em razão de reunião previamente agendada a fim de tratar do concurso público. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa registrou que o Representante da AMPPE se ausentou para participar da reunião com o Conselheiro dos CNMP. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0029935-1/2014, SIIG 0021304-1/2014, SIIG 0029925-0/2014, SIIG 0022774-4/2014, SIIG 0022777-7/2014, SIIG 0022809-3/2014, SIIG 0022423-4/2014, SIIG 0023945-5/2014, SIIG 0023980-4/2014, SIIG 0023946-6/2014, SIIG 0017539-7/2014 e SIIG 0013589-8/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

#### ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 20 de fevereiro de 2015

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**Conselheiros Presentes:** Drs. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Renato da Silva Filho, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sueli Gonçalves de Almeida, Alda Virgínia de Moura (Substituindo o Conselheiro Dr. José Lopes de Oliveira Filho), Judith Pinheiro Silveira Borba (Substituindo a Conselheira Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho), Adalberto Mendes Pinto Vieira e Andréa Karla Maranhão Condé Freire.

**Representante da AMPPE:** Dr. Salomão Abdo e Dr. Roberto Brayner.

**Secretário:** Dr. Petrucio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada dos Conselheiros Dr. José Lopes de Oliveira Filho que se encontra de férias e Drª. Norma Mendonça Galvão de Carvalho que se encontra de licença. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. I – **Julgamento do processo SIIG 0006473-2/2015:** O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): SIIG 0006473-2/2015, Requerimento, Drª. Rosemary Souto Maior de Almeida, relatando e votando pelo não conhecimento do pedido por falta de atribuição. Colocado(s) em votação, o Colegiado decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento nos termos do voto do relator. O Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, disse que, conforme foi prometido, trouxe o relatório quanto a Tabela de Substituição Automática publicada em dezembro passado, sugerindo a distribuição. II - **Julgamento dos Editais de Remoção e Promoção de 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias:** A Conselheira Drª. Andréa Karla disse que recebeu o material para julgamento dos editais na quinta feira próxima passada, mas faltando o material da Escola Superior. A Conselheira Drª. Judith Borba disse que gostaria de pedir desculpas aos Conselheiros das formações anteriores, pois se sentia injustiçada por ter criado a Promotoria do Idoso e não ter sido reconhecida quando do julgamento do Edital para seu provimento. O Corregedor explicou que as informações estão de acordo com o que vem sendo praticado há 2 (dois) anos aqui no Conselho, pois aqueles que não constam não estão no quite e, portanto, não podem ser votados de acordo com o entendimento dado. Sabe que seu entendimento é diferente do Conselheiro Dr. Gilson Barbosa em relação ao Acórdão do STF que diz que *“A quinta parte da lista de antiguidade é um rol de titulares providos nos cargos de uma determinada classe, cuja apuração não leva em consideração os cargos vagos. Precedente. Mandado de Segurança nº 21.631. Relator Ministro Sepúlveda Pertence.”* *“c) Na existência de apenas dois nomes que perfazem os requisitos Constitucionais, ou seja, se tem dois candidatos que estão no quinto, não há necessidade de recomposição do quinto de antiguidade. Possibilitada a escolha entre os dois nomes, ou a recusa pelo quorum qualificado.”* Essa questão foi exaustivamente debatida aqui no Conselho e o Colegiado decidiu que não há como se alterar a regra do entendimento, a regra do jogo, nesta fase do julgamento sob pena de incorrer em injustiças. É com base nesse entendimento que é feito o material da Corregedoria. De todos esses editais, em apenas 4 (quatro) haverá formação de lista. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa disse que sua interpretação é diferente, pois não trata da recomposição do quinto e sim da formação obrigatória de lista triplíce, mesmo que a inclusão seja para efeito de remanescente. O Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, disse que entende que se não há fato novo, uma nova norma regulamentando, deve ser mantido o entendimento que sempre foi praticado, pois fatalmente se incorrerá em injustiça. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que desde quando sentou aqui no Conselho essas questões são recorrentes, só que entende que para ser um Conselho Superior da Instituição dever-se-ia ter uma maior organização. Talvez não tenha tantos anos aqui quanto os demais, mas fez sugestões que infelizmente não foram aceitas. Tem um projeto de estruturação da Secretaria, com organograma, que foi feito por nenhum amador. Está cansado com tudo isso. Se essa questão ainda não foi discutida, indaga quando se irá fazer, pois há um calhaço de editais para apreciar. Indaga quando se fará o freio de arrumação. Diante disso tudo disse que não tem condições de votar os editais. Pediu desculpas a todos. O Corregedor disse que, com relação a essa questão da formação da lista, o Conselho decidiu na sessão do dia 5/11/2014 que *“Após debate o Colegiado decidiu, por maioria, aplicar o entendimento já consolidado no Conselho, enquanto o Conselheiro Dr. Gilson Barbosa entendia pela modificação. Ficando acertado que o assunto será retomado em momento oportuno.”*, constando em ata publicada no Diário Oficial. A Conselheira Drª. Andréa Karla disse que em novembro estava afastada, mas independente dessa questão, indaga se vai se passar por cima da norma e ignorar a ausência das informações da Escola Superior. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves disse que lembra que há muito tempo o Conselheiro Dr. Adalberto Vieira cobra a estruturação da Secretaria do Conselho. Entende que o Conselheiro tem razão, pois o Conselho precisa ser mudado quanto a sua área administrativa, já que sempre se esbarra nas mesmas dificuldades. Não é culpa do Presidente ou do Secretário, mas é necessário que o Conselho se modernize. Na última reunião do Colégio vários renunciaram a elegibilidade para o Conselho Superior e isso nada mais é do que pela falta de estrutura. Clama que o Conselheiro Dr. Adalberto revela sua posição quanto ao julgamento dos editais hoje, pois a grande maioria dispensa maiores informações. Pediu, ainda, que o Presidente olhe para a reestruturação da Secretaria do Colégio, do Órgão Especial e do Conselho. O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira disse que tem uma responsabilidade e já vem colocando essa questão há dois anos. O seu projeto, com o cronograma, para reestruturação da Secretaria foi aprovado por unanimidade dos presentes e nada foi feito. Por tudo isso não se sente capacitado para fazer o julgamento dos editais, até porque já foi dito aqui que o julgamento hoje traria um dano menor. Indaga se agora o Conselho terá que escolher entre o dano maior e o dano menor. Com todo respeito é preciso se dar um freio de arrumação, pois há dois anos vem tentando resolver essas questões. A Conselheira Drª. Andréa Karla disse que lhe foi informado que o pedido de informação à Escola chegou no dia anterior e, portanto, não houve tempo hábil para atender. O Representante da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, disse que entende as ponderações dos Conselheiros, mas pediu que considerem a angústia dos membros e ponderem que a sistemática posta, em que a grande maioria se limita a apreciação da antiguidade por conta dos quintos, não comporta desempate e necessidade das informações da Escola, apesar de também serem importantes. O Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, disse que nunca antes viu uma estrutura dessa que se tem hoje aqui, que dessa forma é que todos os que estão aqui foram promovidos e dessa forma são Procuradores. Não é de uma hora para outra que se deve mudar, muito menos porque não vê nenhum prejuízo que possa causar se forem julgados hoje. O Presidente colocou em votação se haverá o julgamento dos editais nesta data, tendo o Colegiado, decidido, por maioria, não apreciar os editais, enquanto a Conselheira Drª. Adriana Fontes, o Corregedor Dr. Renato da Silva Filho e o Presidente Dr. Carlos Guerra entendiam pelo julgamento dos editais nesta sessão. O Colegiado acordou que os editais e a apreciação da questão da formação da lista ficarão para ser discutida pela nova formação, com expedição de Enunciado, ante a iminente eleição para o Conselho Superior. O Representante da AMPPE, Dr. Roberto Brayner, pediu que o Colegiado considere que os editais foram publicados e que membros desistiram de concorrer considerando a regra em vigor, a qual vinha sendo aplicada. Se houver mudança haverá necessidade de se reiniciar o processo para que não incorra em injustiças. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa lembrou que já houve a decisão do Colegiado e que esta questão ficará a cargo da próxima formação. O Presidente do Conselho agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## Comissão do Concurso

### CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO, PERÍCIA MÉDICA, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA Nº 014/2015

A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/04/2014, e retificação posterior, CONVOCA os candidatos aprovados na prova oral e que requereram inscrição definitiva, para o EXAME MÉDICO, PERÍCIA MÉDICA, EXAME PSICOTÉCNICO E ENTREVISTA, de acordo com as orientações abaixo:

#### • DO EXAME MÉDICO

1. O exame Médico será realizado no **Ambulatório Geral do Hospital Agamenon Magalhães**, localizado na Estrada do Arraial, nº 2723, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52070-230, conforme horários estabelecidos na escala a seguir;
2. Os candidatos deverão comparecer para o Exame Médico munidos de documento de identificação com foto e dos exames de saúde previamente realizados (HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA EM JEJUM, VDRL, SUMÁRIO DE URINA, PARECER CARDIOLÓGICO).
3. Os exames de que trata o item anterior tem validade de seis meses.

#### SEGUNDA-FEIRA DIA 09/03/2015 – 11:30h – Dr. Adonai

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	0000019k	0000000006230577
02	ANA RITA COELHO COLACO DIAS	0000271j	0000000006486556
03	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	0000316f	0000000005927528
04	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	0000399c	0000000006625846
05	ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA DUARTE	0000411k	0000000007332840
06	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	0000492d	0000000007282415
07	BRUNO PEREIRA DA SILVA	000437	00006380114SSPPE
08	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	0000524b	00007502728SDSPE

#### TERÇA-FEIRA DIA 10/03/2015 – 11:30h – Dr. Adonai

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	0000564c	0000000006684440
02	CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	0000565e	0000000006276105
03	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	0000734b	0000000007889242
04	DIOGO GOMES VITAL	0000874g	0000000007468839
05	ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	0001025k	0000000006313488
06	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	0001065a	0000000007630135
07	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	0001143f	0000000006121776
08	FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	0001158h	0000000006223645

#### TERÇA-FEIRA DIA 10/03/2015 – 13:30h – Dr. Pedro

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	GABRIEL ARAUJO PIMENTEL	0001237d	0000000007122993
02	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	0001248i	0000000006945628
03	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	0001384f	0000000007624967
04	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	0001425e	0000000007512055
05	ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	0001463b	0000000006663784
06	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	0001488g	0000000006415953
07	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	0001520j	0000000005587685
08	JOSE DA COSTA SOARES	0001650a	0000000005489411
09	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	0001708f	0000000006575554
10	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	0001775j	0000000008058043
11	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	0001800e	0000000006370597
12	LEANDRO GUEDES MATOS	0001879k	0000000007785386
13	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	0002017f	0000000007344957
14	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	0002085a	0000000005084634
15	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	0002206i	0000000006408599

#### QUARTA-FEIRA DIA 11/03/2015 – 09:00h – Dr. Genésio

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	MARIANA VIEIRA SARMENTO FREIRE PIMENTEL	0002294j	0000000005733198
02	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	0002383i	0000000006420853
03	IVALDO MAGALHAES MARTINS	0002472h	0000000005468280
04	OLAVO DA SILVA LEAL	0002480g	0000000007013209
05	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	0002513g	0000000007074473
06	PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS	0002581b	0000000006125667
07	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	0002685c	0000000006397909
08	RAUL LINS BASTOS SALES	0002719e	0000000005456261

#### QUARTA-FEIRA DIA 11/03/2015 – 11:30 – Dr. Adonai

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	0002734a	0000000005994704
02	ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	0002898i	0000000006826971
03	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	0002973h	0000000004925012
04	SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	0003012a	0000000004955220
05	THIAGO BARBOSA BERNARDO	0003141a	0000000007364597
06	CARMEN HELEN AGRA DE BRITO	0000586b	0000000002755811
07	CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0000676c	00002644390SSPPB
08	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	0001348b	0000000002672615

#### QUARTA-FEIRA DIA 11/03/2015 – 13:00 – Dr. Pedro

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	HELMER RODRIGUES ALVES	0001377i	0000000002674368
02	JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	0001558b	0000000002699267
03	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	0001711f	0000000002423977
04	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	0002045k	0000000003087534
05	MILENA LIMA DO VALE	0002384k	0002002002135407
06	ORLANDO LUIZ DE MELO NETO	0002488a	0000000002605661
07	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA	0002707i	0000000002683001
08	ROBSTAINÉ DO NASCIMENTO COSTA	0002847c	0000000589546600
09	TIAGO MEIRA DE SOUZA	0003194k	0000000002730090
10	TIBERIO DE LUCENA BATISTA	0003200b	0000000002357872
11	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	0000509f	0000099001212787
12	DIEGO BRUNO MARTINS ALVES	0000847d	0002001006033002
13	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	0001848k	0000000030393604
14	ANA MARIA MARINHO DE BRITO	0000257e	0000000001613858
15	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	0000290c	0000000001825979

#### QUINTA-FEIRA DIA 12/03/2015 – 09:00 – Dr. Genésio

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	BRUNO QUERINO OLIMPIO	0000495j	0000000001814846
02	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	0000722f	0000000001874197
03	FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	0001162j	0000000001863617
04	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0002498d	0000000003299794
05	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	0003050i	0000000001742815
06	VINICIUS SILVA DE ARAUJO	0003270a	0000000001680483
07	ARIEL JOSE GUIMARAES NASCIMENTO	0000400f	00000000030109612
08	JOAO VICTOR DA GRACA CAMPOS SILVA	0001608b	00000000030889936

#### SEGUNDA-FEIRA DIA 16/03/2015 – 11:30h – Dr. Adonai

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	0000631c	0000000004552726
02	KELLY JANE RODRIGUES PRADO	0001816i	0000000013585207
03	LYVIA AGRA DE MIRANDA	0002063b	0002002006008520
04	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	0002081d	0000000006155052
05	RAPHAEL GUIMARAES DOS SANTOS	0002697j	00001775907SSPES
06	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	0003304c	00006936559SDSPE
07	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	0002051f	0000000860643808
08	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	0000023b	0000000266193651

#### TERÇA-FEIRA DIA 17/03/2015 – 11:30h – Dr. Adonai

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	ALAN MOITINHO FERRAZ	0000066i	0000000835026531
02	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT	0000273c	0000000004674839
03	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	0000324e	0000000MG10076072
04	BRUNO MIQUELLO GOTTARDI	0000489d	0000000MG14703511
05	CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO	0000550c	0000097031093631
06	CINTIA CAMPOS DA SILVA	0000643j	0000001119693101
07	CLARISSA DANTAS BASTOS	0000649k	0000000974731382
08	CRISLEY PATRICK TOSTES	0000698b	0000000MG8625612

#### TERÇA-FEIRA DIA 17/03/2015 – 13:30h – Dr. Pedro

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	0000714g	0000000003511278
02	DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS	0000743c	0000000007435505
03	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	0000921a	0000000MG9219498
04	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	0000943k	0000000006386845
05	ELIAS SILVA RODRIGUES	0000956i	0000000002371377
06	FABIO DE SOUSA CASTRO	0001062f	0000000002505013
07	FELIPE CEOLIN LIRIO	0001088b	0000000001499750
08	FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	0001154k	0000001252812183
09	FILIPE VENANCIO CORTES	0001161h	0000000898454123
10	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0001254d	0002003034065755
11	GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS	0001325a	0000000076987033
12	GUILHERME BRITO LAUS SIMAS	0001327e	0000000004580666
13	GUILHERME GOULART SOARES	0001333k	0000000012436006
14	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	0001335d	0000000006385867
15	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	0001350k	000000000018385

#### QUARTA-FEIRA DIA 18/03/2015 – 09:00h – Dr. Genésio

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	0001406a	0000000002065685
02	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	0001411e	0000000010821964
03	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	0001422j	000000MG10483856
04	JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	0001516h	0000000474705005
05	JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	0001527b	0000000793089964
06	JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	0001601j	0000149984120002
07	JOAO RICARDO SOARES DA COSTA	0001603c	0000000016720903
08	JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU	0001738d	0000001269307754

#### QUARTA-FEIRA DIA 18/03/2015 – 11:30h – Dr. Adonai

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	JUN KUBOTA	0001766i	00000000203405AP
02	KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA	0001833i	0000000979629969
03	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	0001991e	0002004010173823
04	MARCELO RIBEIRO HOMEM	0002126k	000000032631460X
05	MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	0002150h	0000000002212196
06	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGAO	0002192b	0000000006502922
07	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	0002366i	0000000002274369
08	NARA THAMYRES BRITO GUIMARAES	0002431e	0000099002213361

#### QUARTA-FEIRA DIA 18/03/2015 – 13:00h – Dr. Pedro

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR	0002477g	0000000004087389
02	OTAVIO MACHADO DE ALENCAR	0002495i	0000095029153561
03	PAULO VICTOR DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	0002571j	0000000134411792
04	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	0002653a	000000086629698
05	RENATA DE LIMA LANDIM	0002748a	0000000287623543
06	RENATA SANTANA PEGO	0002765a	0000000010774317
07	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	0002786i	0000000004618544
08	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	0002856d	0000000435385082
09	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	0002858h	0000000960782788
10	SILMAR LUIZ ESCARELI	0003030c	0000000251174773
11	THALLES NOBREGA MIRANDA R DE BRITTO	0003131i	0000000459643356
12	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	0003137j	0000000005748643
13	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	0003155a	0000000010051139
14	THIAGO LINS COELHO FONTELES	0003165d	0000099002260378
15	THIAGO RIFF NARCISO	0003180k	0000000006900639

#### QUINTA-FEIRA DIA 19/03/2015 – 09:00 – Dr. Genésio

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	THINNEKE HERNALSTEENS	0003185j	0000000290388958
02	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	0003198h	0000000950632341
03	UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	0003213k	0000000520302138
04	VINICIUS COSTA E SILVA	0003264f	0000000442925682
05	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	0003266j	0000000MG6705397
06	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	0003328f	0000000003049746

#### • DA PERÍCIA MÉDICA

03	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	0000316f	0000000005927528	
04	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	0000399c	0000000006625846	
05	ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA DUARTE	0000411k	0000000007332840	
06	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	0000492d	0000000007282415	
07	BRUNO PEREIRA DA SILVA	"sub judice"	000437	00006380114SSPPE
08	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	0000524b	00007502728SDSPE	
09	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	0002734a	0000000005994704	
10	ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	0002898i	0000000006826971	

## TERÇA-FEIRA DIA 10/03/2015 – 13:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	
01	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	0002973h	0000000004925012	
02	SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	0003012a	0000000004955220	
03	THIAGO BARBOSA BERNARDO	0003141a	0000000007364597	
04	CARMEN HELEN AGRA DE BRITO	000586b	0000000002755811	
05	CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	"sub judice"	0000676c	00002644390SSPPB
06	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	0001348b	0000000002672615	
07	MARIANA VIEIRA SARMENTO FREIRE PIMENTEL	0002294j	0000000005733198	
08	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	0002383i	0000000006420853	
09	IVALDO MAGALHAES MARTINS	0002472h	0000000005468280	
10	OLAVO DA SILVA LEAL	0002480g	0000000007013209	

## QUARTA-FEIRA DIA 11/03/2015 – 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	0000564c	0000000006684440
02	CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	0000565e	0000000006276105
03	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	0000734b	0000000007889242
04	DIOGO GOMES VITAL	0000874g	0000000007468839
05	ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	0001025k	0000000006313488
06	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	0001065a	0000000007630135
07	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	0001143f	0000000006121776
08	FILIPPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	0001158h	0000000006236645
09	GABRIEL ARAUJO PIMENTEL	0001237d	0000000007122993
10	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	0001248i	0000000006945628
11	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	0002017f	0000000007344957
12	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	0002085a	0000000005084634
13	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	0002206i	0000000006408599

## QUARTA-FEIRA DIA 11/03/2015 – 13:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	0001384f	0000000007624967
02	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	0001425e	0000000007512055
03	ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	0001463b	0000000006663784
04	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	0001488g	0000000006415953
05	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	0001520j	0000000005587685
06	JOSE DA COSTA SOARES	0001650a	0000000005489411
07	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	0001708f	0000000006575554
08	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	0001775j	0000000008058043
09	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	0001800e	0000000006370597
10	LEANDRO GUEDES MATOS	0001879k	0000000007785386

## QUINTA-FEIRA DIA 12/03/2015 – 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	ANA MARIA MARINHO DE BRITO	0000257e	0000000001613858
02	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	0000290c	0000000001825979
03	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	0002513g	0000000007074473
04	PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS	0002581b	0000000006125667
05	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	0002685c	0000000006397909
06	RAUL LINS BASTOS SALES	0002719e	0000000005456261
07	HELMER RODRIGUES ALVES	0001377i	0000000002674368
08	JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	0001558b	0000000002699267
09	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	0001711f	0000000002423977

## QUINTA-FEIRA DIA 12/03/2015 – 13:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	0002045k	0000000003087534
02	MILENA LIMA DO VALE	0002384k	0002002002135407
03	ORLANDO LUIZ DE MELO NETO	0002488a	0000000002605661
04	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA	0002707i	0000000002683001
05	ROBSTAINÉ DO NASCIMENTO COSTA	0002847c	0000000589546600
06	TIAGO MEIRA DE SOUZA	0003194k	0000000002730090
07	TIBERIO DE LUCENA BATISTA	0003200b	0000000002357872
08	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	0000509f	000099001212787
09	DIEGO BRUNO MARTINS ALVES	0000847d	0002001006033002
10	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	0001848k	00000000030393604

## SEXTA-FEIRA DIA 13/03/2015 – 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	BRUNO QUERINO OLIMPIO	0000495j	0000000001814846
02	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	0000722f	0000000001874197
03	FILIPPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	0001162j	0000000001863617
04	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0002498d	0000000003299794
05	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	0003050i	0000000001742815
06	VINICIUS SILVA DE ARAUJO	0003270a	0000000001680483
07	ARIEL JOSE GUIMARAES NASCIMENTO	0000400f	00000000030109612
08	JOAO VICTOR DA GRACA CAMPOS SILVA	0001608b	00000000030889936

## SEGUNDA-FEIRA DIA 16/03/2015 – 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	ALAN MOITINHO FERRAZ	0000066i	00000008335026531
02	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT	0000273c	0000000004674839
03	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	0000324e	000000MG10076072
04	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	0000489d	000000MG14703511
05	CARLENIÓ MARIO LIMA BRANDÃO	0000550c	0000097031093631
06	CINTIA CAMPOS DA SILVA	0000643j	000001119693101
07	CLARISSA DANTAS BASTOS	0000649k	000000974731382
08	CRISLEY PATRICK TOSTES	0000698h	000000MG8625612
09	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	0000714g	0000000003511278
10	DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS	0000743c	0000000007453505

## SEGUNDA-FEIRA DIA 16/03/2015 – 13:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	0000921a	000000MG9219498
02	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	0000943k	0000000006386845
03	ELIAS SILVA RODRIGUES	0000956i	0000000002371377
04	FABIO DE SOUSA CASTRO	0001062f	0000000002505013
05	FELIPE CEOLIN LIRIO	0001088b	0000000001499750
06	FILIPPE COUTINHO LIMA BRITTO	0001154k	0000001252812183

07	FILIPPE VENANCIO CORTES	0001161h	0000000898454123
08	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0001254d	0002003034065755
09	GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS	0001325a	0000000076987033
10	GUILHERME BRITO LAUS SIMAS	0001327e	0000000004580666

## TERÇA-FEIRA DIA 17/03/2015 – 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	0000631c	0000000004552726
02	KELLY JANE RODRIGUES PRADO	0001816i	00000000013585207
03	LYVIA AGRA DE MIRANDA	0002063b	0002002006008520
04	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	0002081d	0000000006155052
05	RAPHAEL GUIMARAES DOS SANTOS	0002697j	00001775907SSPES
06	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	0003304c	00006936559SDSPE
07	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	0002051f	0000000860643808
08	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	0000023b	0000000266193651

## TERÇA-FEIRA DIA 17/03/2015 – 13:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	0001406a	0000000002065685
02	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	0001411e	0000000010821964
03	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	0001422j	000000MG10483856
04	JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	0001516h	0000000474705005
05	JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	0001527b	0000000793089964
06	JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	0001601j	0000149984120002
07	JOAO RICARDO SOARES DA COSTA	0001603c	0000000016720903
08	JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU	0001738d	0000001269307754
09	JUN KUBOTA	0001766i	00000000203405AP

## QUARTA-FEIRA DIA 18/03/2015 – 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	THINNEKE HERNALSTEENS	0003185j	0000000290388958
02	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	0003198h	0000000950632341
03	UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	0003213k	0000000520302138
04	VINICIUS COSTA E SILVA	0003264f	0000000442925682
05	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	0003266j	0000000MG6705397
06	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	0003328f	0000000003049746
07	GUILHERME GOULART SOARES	0001333k	0000000012436006
08	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	0001335d	0000000006385867
09	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	0001350k	0000000000018385

## QUINTA-FEIRA DIA 19/03/2015 – 08:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA	0001833i	0000000979629969
02	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	0001991e	0002004010173823
03	MARCELO RIBEIRO HOMEM	0002126k	000000032631460X
04	MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	0002150h	0000000002212196
05	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGAO	0002192b	0000000006502922
06	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	0002366i	0000000002274369
07	NARA THAMYRES BRITO GUIMARAES	0002431e	0000099002213361
08	ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR	0002477g	0000000004087389
09	OTAVIO MACHADO DE ALENCAR	0002495i	0000095029153561
10	PAULO VICTOR DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	0002571j	0000000134411792
11	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	0002653a	0000000086629698
12	RENATA DE LIMA LANDIM	0002748a	0000000287623543

## QUINTA-FEIRA DIA 19/03/2015 – 13:00h

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	RENATA SANTANA PEGO	0002765a	0000000010774317
02	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	0002786i	0000000004618544
03	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	0002856d	0000000435385082
04	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	0002858h	0000000960782788
05	SILMAR LUIZ ESCARELI	0003030c	0000000251174773
06	THALLES NOBREGA MIRANDA R DE BRITTO	0003131i	0000000459643356
07	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	0003137j	0000000005748643
08	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	0003155a	0000000010051139
09	THIAGO LINS COELHO FONTELES	0003165d	0000099002260378
10	THIAGO RIFF NARCISO	0003180k	0000000006900639

## • DA ENTREVISTA

1. As entrevistas serão realizadas pela Comissão do Concurso, por ordem de chegada dos candidatos, que deverão se apresentar munidos de documento de identificação com foto, no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, situado à Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, 1º andar, na Sala da Comissão do Concurso, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, a partir das treze horas, exceto quando especificado outro horário, conforme escala a seguir:

## SEGUNDA -FEIRA - 09/03/2015

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	
01	ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	0000019k	0000000006230577	
02	ANA RITA COELHO COLACO DIAS	0000271j	0000000006486556	
03	ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	0000316f	0000000005927528	
04	ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	0000399c	0000000006625846	
05	ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA DUARTE	0000411k	0000000007332840	
06	BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	0000492d	0000000007282415	
07	BRUNO PEREIRA DA SILVA	"sub judice"	000437	00006380114SSPPE
08	CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	0000524b	00007502728SDSPE	
09	CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	0000564c	0000000006684440	
10	CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	0000565e	0000000006276105	
11	DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	0000734b	0000000007889242	
12	DIOGO GOMES VITAL	0000874g	0000000007468839	
13	GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	0001248i	0000000006945628	

## TERÇA -FEIRA - 10/03/2015

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	0001384f	0000000007624967
02	IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	0001425e	0000000007512055
03	ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	0001463b	0000000006663784
04	IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	0001488g	0000000006415953
05	JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	0001520j	0000000005587685
06	JOSE DA COSTA SOARES	0001650a	0000000005489411
07	JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	0001708f	0000000006575554
08	KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	0001775j	0000000008058043
09	KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	0001800e	0000000006370597
10	LEANDRO GUEDES MATOS	0001879k	0000000007785386
11	LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	0002017f	0000000007344957
12	REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	0002734a	000000

## QUARTA-FEIRA - 11/03/2015

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	0000586b	000000002755811
02	CARMEN HELEN AGRA DE BRITO	0000676c	000026443905SPPB
03	CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO "sub judge"	0000509f	0000099001212787
04	DIEGO BRUNO MARTINS ALVES	0000847d	0002001006033002
05	GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	0001348b	0000000002672615
06	LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	0001848k	0000000030393604
07	LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	0002045k	0000000003087534
08	MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	0002206i	0000000006408599
09	MARIANA VIEIRA SARMENTO FREIRE PIMENTEL	0002294j	0000000005733198
10	MILENA LIMA DO VALE	0002384k	0002002002135407
11	ORLANDO LUIZ DE MELO NETO	0002488a	0000000002605661
12	RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA	0002707i	0000000002683001
13	ROBSTAINE DO NASCIMENTO COSTA	0002847c	0000000589546600
14	SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	0003012a	0000000004955220
15	THIAGO BARBOSA BERNARDO	0003141a	0000000007364597
16	TIAGO MEIRA DE SOUZA	0003194k	0000000002730090
17	TIBERIO DE LUCENA BATISTA	0003200b	0000000002357872

## QUINTA-FEIRA - 12/03/2015

01	ANA MARIA MARINHO DE BRITO	0000257e	0000000001613858
02	ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	0000290c	0000000001825979
03	ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	0001025k	0000000006313488
04	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	0001065a	0000000007630135
05	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	0001143f	0000000006121776
06	FILIFE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	0001158h	0000000006223645
07	HELMER RODRIGUES ALVES	0001377i	0000000002674368
08	JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	0001558b	0000000002699267
09	JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	0001711f	0000000002423977
10	PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	0002513g	0000000007044743
11	PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS	0002581b	0000000006125667
12	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	0002685c	0000000006397909
13	RAUL LINS BASTOS SALES	0002719e	0000000005456261
14	SANDRA RODRIGUES CAMPOS	0002973h	0000000004925012

## SEXTA - FEIRA - 13/03/2015

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	ARIEL JOSE GUIMARAES NASCIMENTO	0000400f	00000000030109612
02	BRUNO QUERINO OLIMPIO	0000495j	0000000001814846
03	DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	0000722f	0000000001874197
04	FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	0001162j	0000000001863617
05	GABRIEL ARAUJO PIMENTEL	0001237d	0000000007122993
06	JOAO VICTOR DA GRACA CAMPOS SILVA	0001608b	0000000003089936
07	MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	0002085a	0000000005084634
08	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	0002383i	0000000006420853
09	IVALDO MAGALHAES MARTINS	0002472h	0000000005468280
10	OLAVO DA SILVA LEAL	0002480g	0000000007013209
11	PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	0002498d	0000000003299794
12	SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	0003050i	0000000001742815
13	VINICIUS SILVA DE ARAUJO	0003270a	0000000001680483

## SEGUNDA-FEIRA - 16/03/2015

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	0000023b	0000000266193651
02	ALAN MOITINHO FERRAZ	0000066i	0000000835026531
03	ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT	0000273c	0000000004674839
04	ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	0000324e	000000MG10076072
05	BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI	0000489d	000000MG14703511
06	CARLENI MARIO LIMA BRANDAO	0000550c	0000097031093631
07	CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	0000631c	0000000004552726
08	KELLY JANE RODRIGUES PRADO	0001816i	0000000013585207
09	LYVIA AGRA DE MIRANDA	0002063b	0002002006008520
10	LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	0002051f	0000000860643808
11	MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	0002081d	0000000006155052
12	RAPHAEL GUIMARAES DOS SANTOS	0002697j	00001775907SSPES
13	WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	0003304c	00006936559SDSPE

## TERÇA-FEIRA - 17/03/2015

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	CINTIA CAMPOS DA SILVA	0000643j	000000119693101
02	CLARISSA DANTAS BASTOS	0000649k	0000000974731382
03	CRISLEY PATRICK TOSTES	0000698b	0000000MG8625612
04	CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	0000714g	0000000003511278
05	DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS	0000743c	0000000007453505
06	EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	0000921a	0000000MG9219498
07	EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	0000943k	0000000006386845
08	ELIAS SILVA RODRIGUES	0000956i	0000000002371377
09	FABIO DE SOUSA CASTRO	0001062f	0000000002505013
10	FELIPE CEOLIN LIRIO	0001088b	0000000001499750
11	FILIFE COUTINHO LIMA BRITTO	0001154k	0000001252812183
12	FILIFE VENANCIO CORTES	0001161h	0000000898454123
13	GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0001254d	0002003034065755
14	GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS	0001325a	00000000076987033
15	GUILHERME BRITO LAUS SIMAS	0001327e	0000000004580666

## QUARTA-FEIRA - 18/03/2015

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	GUILHERME GOULART SOARES	0001333k	0000000012436006
02	GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	0001335d	0000000006385867
03	GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	0001350k	0000000000018385
04	HUDSON COLODETTI BEIRIZ	0001406a	0000000002065685
05	HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	0001411e	0000000010821964
06	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	0001422j	000000MG10483856
07	JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	0001516h	0000000474705005
08	JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA	0001527b	0000000793089964
09	JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	0001601j	0000149984120002
10	JOAO RICARDO SOARES DA COSTA	0001603c	0000000016720903
11	JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU	0001738d	0000001269307754
12	JUN KUBOTA	0001766i	0000000203405AP
13	KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA	0001833i	0000000979629969
14	LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	0001991e	0002004010173823
15	MARCELO RIBEIRO HOMEM	0002126k	000000032631460X
16	MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	0002150h	0000000002212196
17	MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGAO	0002192b	0000000006502922

## QUINTA-FEIRA - 19/03/2015

## 11 HORAS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	THINNEKE HERNALSTEENS	0003185j	0000000290388958
02	TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	0003198h	0000000950632341
03	UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	0003213k	0000000520302138
04	VINICIUS COSTA E SILVA	0003264f	0000000442925682
05	VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	0003266j	0000000MG6705397
06	WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	0003328f	0000000003049746

## 14 HORAS

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
01	MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	0002366i	0000000002274369
02	NARA THAMYRES BRITO GUIMARAES	0002431e	0000099002213361
03	ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR	0002477g	0000000004087389
04	OTAVIO MACHADO DE ALENCAR	0002495i	0000095029153561
05	PAULO VICTOR DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	0002571j	0000000134411792
06	RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	0002653a	0000000086629698
07	RENATA DE LIMA LANDIM	0002748a	0000000287623543
08	RENATA SANTANA PEGO	0002765a	0000000010774317
09	RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	0002786i	0000000004618544
10	RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	0002856d	0000000435385082
11	RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	0002858h	0000000960782788
12	SILMAR LUIZ ESCARELI	0003030c	0000000251174773
13	THALLES NOBREGA MIRANDA R DE BRITTO	0003131i	0000000459643356
14	THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	0003137j	0000000005748643
15	THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	0003155a	0000000010051139
16	THIAGO LINS COELHO FONTELES	0003165d	0000099002260378
17	THIAGO RIFF NARCISO	0003180k	0000000006900639

Recife, 04 de Março de 2015.

**Adriana Gonçalves Fontes**  
Procuradora de Justiça  
Presidente da Comissão do Concurso

## Corregedoria Geral do Ministério Público

## AVISO CGMP Nº 02/2015

O Corregedor Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 20/2007, de 28 de maio de 2007, alterada pelas Resoluções nºs 65/2011, 98/2013 e 113/2014, que trata do controle externo da atividade policial, **AVISA** aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça, que atuam na área criminal, que encaminhem a este Órgão Correcional, até o dia 30 de março de 2015, mensagem eletrônica ao endereço [mppcg@mpe.mp.br](mailto:mppcg@mpe.mp.br), informando matrícula, nome, CPF e e-mail funcional, a fim de possibilitar o cadastramento e acesso ao Sistema de Resoluções (<http://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br>) do Conselho Nacional do Ministério Público, para o envio eletrônico semestral do relatório de visita às delegacias e órgãos de perícia técnica.

Conforme estabelece o § 2º do art. 6º da Resolução CNMP nº 20/2007, as visitas às repartições policiais serão semestrais e a primeira deverá ser realizada em maio vindouro, de acordo com orientação do Conselho Nacional do Ministério Público.

AVISA, por fim, que os formulários a serem preenchidos estão disponíveis na página eletrônica do Conselho Nacional do Ministério Público (endereço: <http://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/157-comissoes-institucional/6690-formularios-estabelecimentos-prisionais-3>).

Recife, 02 de março de 2015.

**Renato da Silva Filho**  
Corregedor-Geral

## AVISO CGMP Nº 03/2015

O Corregedor Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, AVISA que, em virtude do acompanhamento do quantitativo de feitos judiciais e extrajudiciais sob responsabilidade das unidades do Ministério Público através do sistema *Arquimedes*, ficam os Senhores Membros dispensados da remessa do "Relatório de Diagnóstico" instituído pela Recomendação CGMP nº 02/2002 (DOE de 4/5/2002).

AVISA, também, que qualquer situação excepcional encontrada quando da assunção de exercícios de titularidade, pleno ou cumulativo, deverá ser comunicada à Corregedoria Geral em expediente próprio.

Recife, 04 de março de 2015.

**Renato da Silva Filho**  
Corregedor-Geral

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL  
JANEIRO / 2015

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Relatórios de Plantão	59
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	198
Comunicações de Afastamentos	164
Comunicações de Assunção/Reassunção	181
Comunicações Diversas	357

ASSESSORIA	Recebidos	Analizados
Relatórios de Atividades Funcionais	780	780
Diagnósticos das Promotorias	160	160
Relatórios do Júri	37	25
Pedidos de Residência fora da Comarca	1	1
Pedidos de Ressarcimento de Combustível	8	3
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	1	1
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	2	0

PROCESSOS	Abertos	Encerrados	Em andamento
Processos Administrativos Disciplinares	1	1	5
Sindicâncias	1	0	1
Solicitação de Informações	8	8	20
Expedientes Administrativos	0	0	5

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	6	6
Correições	9	9

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Trabalho - Setoriais	5	5
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	2
Recomendações	0

Avisos	0
Editais de Correição	1
Outras	4

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	656	300
Comunicações Internas	11	18
Outros	399	183

Recife, 27 de fevereiro de 2015.

**Renato da Silva Filho**  
Corregedor-Geral

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 111 /2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 09/2015, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, protocolada sob o nº 0005371-7/2015;

#### RESOLVE:

I – Designar a servidora **CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ**, Analista Ministerial, matrícula nº188.846-3 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 19/02/2015, tendo em vista o gozo de férias do titular, **MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.736-4;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 19/02/2015.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Secretário-Geral do Ministério Público

### PORTARIA POR SGMP- 112 /2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

**Considerando** o teor do Ofício nº 024/2015, da Promotoria de Justiça da Comarca de Serra Talhada, protocolado sob o nº 0007960-4/2015;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **MÁRCIO BRENO LUSTOSA DE SÁ CANTARELLI**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.658-4, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **16 dias**, contados a partir de 19/02/2015, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MARIA LEITE CAVALCANTE DA SILVA**, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 188.385-2;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 19/02/2015.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Secretário-Geral do Ministério Público

## Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

### AVISO Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **MARÇO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão **até o dia 31 de MARÇO de 2015**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2013, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRICULA
Frederico João Machado Lundgren	189.048-4
José Antonio Pereira Cabral	187.795-0
Lucielly Cavalcante de Oliveira	189.049-2
Luiz Pereira da Silva Filho	189.046-8
Michelle Galhardo de Barros Corrêa	189.050-6
Raissa Bezerra Monteiro	187.929-4
Raquel Borba de Melo	189.051-4

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO 02 ANOS	
NOME	MATRICULA
Amanda Queiroz de Siqueira Santos	189.458-7
Ana Daniela Macedo Ramos de Andrade Lima	189.459-5
Ana Elvira da Fonseca Lima Ferreira de Carvalho	189.460-9
Cláudio Firmino Cabral Filho	189.461-7
Ewerton dos Santos Pimentel	189.462-5
Francislene Gomes da Silva	189.463-3
Josilene Alves da Silva	189.465-0
Karla Pereira dos Santos	189.464-1
Marconi Aurélio de Barros Matos	189.468-4
Mariana de Brito Oliveira Silva	189.469-2
Renata Pereira Garcia	189.470-6
Rita de Cássia Nascimento de Santana	189.471-4
Sheila Pinto Giordano	189.474-9
Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro	189.476-5

**Obs: \* Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.**

Recife, 03 de março de 2015.

**Ana Luiza De Moura Oliveira Nogueira**  
Presidente da CAD/PGJ

## Promotorias de Justiça

### 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE OLINDA MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

#### RECOMENDAÇÃO Nº 03/15

**Anexo 99 do Inquérito Civil nº. 01/99**  
**Ref. Andrea Guerra Buffet**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante infrassinada, com exercício junto à 3ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda, com atuação na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 127, *caput*, art. 129, inciso III, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12.02.93) e pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV e art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998) e, ainda, pelo art. 43 da Resolução RES-CSMP nº. 001/2012 e;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 127, da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, dentre os direitos difusos, ocupam posição de destaque o meio ambiente e a ordem urbanística;

**CONSIDERANDO** a tramitação, nessa Promotoria de Justiça, de procedimento de investigação instaurado em razão de denúncias dando conta da prática de poluição sonora por parte do estabelecimento denominado Andrea Guerra Recepções, localizado na Praça Coronel Cornélio Padilha, nº. 45, Bairro Novo, Olinda/PE;

**CONSIDERANDO** que, no bojo dos autos, foram determinadas e cumpridas diversas diligências, entre as quais apresentação de defesa pela investigada (fls. 28/68) e ofício da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano informando que o estabelecimento apresenta "isolamento acústico parcial" (fl. 74);

**CONSIDERANDO** o teor de ofício da Secretaria Executiva de Controle Urbano informando que a denunciada apresentou um novo contrato de acústica com a empresa Recife Diversões sob a forma de Proposta (nº. 926-01), devidamente aceita, convertendo-a em contrato com a explicação de que a instalação estaria em andamento, razão pela qual lhe foi concedido o Alvará Provisório (licença de localização e funcionamento) por 90 (noventa) dias, tempo esse necessário para a conclusão do novo trabalho, comprometendo-se a reduzir o som até lá (fl. 204).

**CONSIDERANDO** o conteúdo do parecer técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura do MPPE concluindo que as instalações físicas do Buffet Andrea Guerra Recepções (unidade Bairro Novo) não apresentam condições satisfatórias para um isolamento acústico, necessitando de reparos preliminares que diminuam o impacto sonoro gerado pela casa de festa (fls. 144/148);

**CONSIDERANDO** que a implantação de tratamento acústico pode constituir medida inócua se o imóvel não possui estrutura para receber o referido tratamento ou se o projeto não se afigura idôneo/eficiente, circunstância que precisa ser averiguada antes da celebração de eventual Termo de Ajustamento de Conduta, tendo sido requisitada a informação ao setor de Engenharia e Arquitetura do MPPE;

**CONSIDERANDO** que, mesmo sob a égide do Alvará Provisório, moradores do entorno compareceram a essa Promotoria de Justiça no dia 20/01/2015, queixando-se sobre a permanência do excesso de ruídos causados pelo estabelecimento, relatando, ainda, a inexistência de sinais de qualquer obra ou reforma na citada casa de recepção (fl. 220);

**CONSIDERANDO** que também houve contato telefônico de moradores informando que, nos dias 27 e 28/02 de 2015, foram realizadas festas com som muito acima dos limites permitidos, porquanto fora retirado um revestimento (torro do telhado), o qual cobria a casa e mitigava insuficientemente a poluição sonora advinda do interior do estabelecimento, consoante certidão de fl. 230;

**CONSIDERANDO** que, se não bastasse a permanência das queixas, o prazo do Alvará Provisório concedido à investigada se expirou em 01/03/2015;

#### RESOLVE RECOMENDAR:

#### AO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO:

**a) que proceda à imediata INTERDIÇÃO do estabelecimento Andréa Guerra Recepções, localizado na Praça Coronel Cornélio Padilha, nº. 45, Bairro Novo, Olinda/PE, tendo em vista a expiração da Licença Provisória de Localização e Funcionamento no dia 01/03/2015, bem assim a não implantação ou inadequação de projeto de tratamento acústico no local;**

**b) o envio de cópia do processo administrativo referente à poluição sonora causada pelo estabelecimento em questão no prazo de 5 (cinco) dias e, caso não exista, a sua imediata instauração, garantindo à demandada a ampla defesa e o contraditório;**

**c) a realização de vistoria no estabelecimento, com a presença de técnicos, a fim de verificar a idoneidade do projeto acústico apresentado pela demandada, bem assim a necessidade de realização de obras/reparos preliminares à sua implantação (Prazo: 15 dias);**

**d) que se abstenha de conceder alvará de localização e funcionamento à demandada, ainda que provisório, até que sejam providenciadas as obras, reparos e implantação de projeto de tratamento acústico, idôneos a fazer cessar os incômodos que vêm sendo suportados pela vizinhança, o que deve ser constatado mediante realização de vistoria no estabelecimento quando de seu funcionamento com som, a fim de que seja verificada a obediência aos níveis máximos permitidos pela Lei Municipal nº. 5.455/05 (art. 10 e 18, § 2º), devendo as medições serem realizadas por meio de decibelímetro (art. 11), com envio de relatório circunstanciado a essa Promotoria de Justiça no prazo de 5 (cinco) dias após sua realização;**

**e) que cientifique a 3ª de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural de Olinda acerca do acatamento ou não da presente recomendação, apresentando razões formais, num ou outro caso, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente;**

Ante o acima exposto, determino à Secretaria da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na Proteção do Meio Ambiente do Patrimônio Histórico-Cultural, o envio da presente Recomendação à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, para conhecimento.

Recife (PE), 03 de março de 2015.

**Belize Câmara Correia**  
Promotora de Justiça

### 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

**Ref.:** Notícia de Fato nº 4846297.  
*Arquimedes* nº 2014/1777209.

#### PORTARIA Nº 012/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrassinada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** o teor da NOTÍCIA DE FATO inclusa, formulada perante esta Promotoria de Justiça por representante de associação civil, no sentido da existência de irregularidades no atendimento educacional realizado no CAEER – Centro de Atendimento Especializado do Recife, situado neste município;

**CONSIDERANDO**, ainda segundo o noticiante, que os alunos foram proibidos de renovar matrículas, bem como houve diminuição de oficinas e atividades, além do mau uso de alimentos e do transporte;

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III, da CF/88);

**CONSIDERANDO** a determinação infraconstitucional para atendimento educacional especializado ao portador de necessidades especiais na rede regular de ensino (artigos 4º, inciso III, c/c 7º, inciso I e II, da Lei nº 9.394/96 – LDB);

**CONSIDERANDO** que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** o lapso temporal decorrido desde então;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

**CONSIDERANDO**, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL nº 012/2015**, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

2- Sem prejuízo do acima exposto, sejam requisitados esclarecimentos ao Secretário Estadual de Educação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, colacionando os documentos comprobatórios do alegado;

3- Oficie-se ao noticiante, dando-lhe ciência da presente instauração e requisitando-lhe remeter lista com a realação de alunos cujas matrículas foram negadas, conforme afirmou, tudo no prazo de 20 (vinte) dias;

4- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

5- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 02 de março de 2015.

**Allana Uchoa de Carvalho**  
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES**

**PORTARIA 008/15-17 DE CONVERSÃO DE PP  
INQUÉRITO CIVIL nº 026/14-17ª**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**Considerando** a denúncia em face do SHOPPING TACARUNA sobre inexistência de fila de preferência.

**Considerando** a tramitação do PP nº 026/14-17ª nesta Promotoria de Justiça;

**RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 026/14-17ª em Inquérito Civil**, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO, matrícula 189.031-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

**Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.**

Recife, 04 de março de 2015.

**Mavíael de Souza Silva**  
16ª Promotor de Justiça

em exercício cumulativo das funções do 17º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 48/15 - 11ª PJS**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, substituído da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

**Considerando** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, dentre os quais a saúde (artigos 127 e 129, II, todos da Constituição da República);

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal de 1988);

**Considerando** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição de 1988);

**Considerando** o teor da presente Notícia de Fato consistente em relato da noticiante solicitando auxílio no sentido de encontrar uma acomodação para a usuária Cleidiane Severina da Silva, que não tem lugar para ficar;

**Considerando** que instada a se pronunciar, a Diretoria do nosocômio em questão ofertou resposta, por meio do Ofício nº 817/2014/SUPER/HC/UFPE, na qual esclareceu que é atribuição da Central Estadual de Regulação de Leitões, distribuir as pacientes da obstetrícia no Estado de Pernambuco. Informou ainda que já há vários dias estão impossibilitados de receber pacientes gestantes por conta de grave surto de infecção hospitalar no berçário;

**Considerando** os prazos previstos na Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL, determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, **as peças informativas na forma de INQUÉRITO CIVIL**, com vistas a apurar a falta de acomodação à usuária pelo setor de serviço social do Centro Obstétrico do Hospital das Clínicas;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. encaminhe-se ao Analista Ministerial – Área Serviço Social, para análise e pronunciamento.

5. voltem-me conclusos para deliberação.

Recife, 02 de março de 2015

**Clóvis Ramos Sodré da Motta**  
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Em exercício cumulativo

**PORTARIA Nº 49/15 - 11ª PJS**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de seu representante infra-assinado, substituído da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94;

**Considerando** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, dentre os quais a saúde (artigos 127 e 129, II, todos da Constituição da República);

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal de 1988);

**Considerando** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição de 1988);

**Considerando** o teor da presente Notícia de Fato, proveniente da Promotoria de Direito Humanos da Capital, relatando possível assédio moral sofrido pela Srª Norma Lúcia Maia, lotada, à época dos fatos, no CAPS Esperança/PCR, nesta cidade;

**Considerando** que, segundo apuração da PJDH, não restou demonstrada a prática do alegado assédio moral. Entrementes, há indícios de irregularidades/inadequações no serviço prestado aos usuários do CAPS Esperança.

**Considerando** os prazos previstos na Resolução RES-CSMP nº 001/2012, a qual regulamentou os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

**INSTAURA o presente INQUÉRITO CIVIL, determinando:**

1. registrem-se e autuem-se, no sistema Arquimedes, **as peças informativas na forma de INQUÉRITO CIVIL**, com vistas a apurar irregularidades/inadequações no serviço prestado aos usuários do CAPS Esperança;

2. remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;

3. comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;

4. voltem-me conclusos para deliberação;

Recife, 02 de março de 2015

**Clóvis Ramos Sodré da Motta**  
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Em exercício cumulativo

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**Portaria nº 003/2015 - 15º PDJCC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**Considerando** que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou **sua conversão em Inquérito Civil**;

**Considerando** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**Considerando** o Procedimento Preparatório nº 071/14, instaurado por esta Promotoria de Justiça, em razão da remessa do Ofício nº 226/2014-ContProc/PJM/Recife/PE, originário da Procuradoria da Justiça Militar/Recife/PE, dando conta da prestação de serviços privados realizados por Policiais Militares;

**Considerando** a necessidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário;

**RESOLVE:**

**Converter** o presente **Procedimento de Preparatório nº 071/14 em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Reitere-se o Ofício nº 1031/14 dos autos, devendo ser entregue por Oficial de Promotoria, acompanhado dos documentos de fls. 009/021.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

**Lucila Varejão Dias Martins**  
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARAPES DEFESA DA CIDADANIA**

Número do documento: **5111289**.  
Número do Auto: 2014/1771111.

**PORTARIA Nº 013/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guarapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 166/2014 instaurado para apurar atuação da rede no caso do idoso José Cordeiro de Melo.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDENDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências: Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Cumpra-se do determinado em audiência.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de março de 2015

**Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão**  
Promotora de Justiça  
17JAB

#### RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, através de sua representante que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal; art. 67, § 2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e parágrafo único, I e IV, ambos da Lei nº 8.625/1993; art. 5º, II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, e art. 8º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, combinado com o art. 80, da Lei nº 8.625/1993 e, ainda,

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público à defesa do patrimônio público e social, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 8.625/93;

**CONSIDERANDO** que são princípios norteadores da administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, previstos no art. 37, caput, da CF;

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 – RESPONSABILIDADE FISCAL

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 101/2000, em seu art. 48, determina que são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

**CONSIDERANDO** que o mesmo art. 48, § único, da LC 101/2000, determina que a transparência também será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público

**CONSIDERANDO** que o art. 48-A, da mesma LC 101/2000, ainda estabeleceu a obrigatoriedade de serem disponibilizados, também em tempo real, todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução de despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número dos correspondentes processos, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

**CONSIDERANDO** que o não cumprimento das exigências previstas na legislação em questão, uma vez decorrido o prazo previsto no artigo 73-B, poderá ensejar a sanção de que trata o art. 23, § 3º, inciso I, da citada LC 101/2000, de modo que o ente federado poderá ficar impossibilitado de receber qualquer transferência voluntária, que poderá acarretar consideráveis prejuízos na prestação dos serviços públicos disponibilizados à coletividade do Município de GoianaPE;

#### LEI N.º 12.527/2011 – TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

**CONSIDERANDO** o contido no art. 5º XXXIII da CF, segundo o qual todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que deverão ser prestadas no prazo de lei;

**CONSIDERANDO** que a Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, cabendo à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear a consulta a quantos delas necessitem (CF, art. 37, § 3º, II c/c art. 216, § 2º);

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), conforme dispõe seus artigos 3º e 4º, determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da Lei n.º 12.527/2011 diz ser dever dos órgãos e das entidades públicas promover, independente de requerimento, a divulgação das informações previstas (de interesse coletivo ou geral) devendo contar, no mínimo: "I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; III - registros das despesas; IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade" (§ 1º);

**CONSIDERANDO** que para cumprimento da divulgação, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores – internet -, atendendo aos seguintes requisitos: "I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei n 10.098/00, e do art. 9 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008 (§§ 2º e 3º do art. 8º da LAI);

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 73 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), "As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº. 2.848/40 (Código Penal); a Lei nº. 1.079/50; o Decreto-Lei nº. 201/67; a Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente";

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 32, § 2º, "Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nº 10.079/50, e nº 8.429/92";

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 11, inc. II, da Lei nº. 8.429/1992, configura "ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e, notadamente: II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício";

**CONSIDERANDO** que, segundo o art. 1º, inc. XIV, do Decreto lei nº. 201/1967, configura crime "de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente";

**CONSIDERANDO** que tal ato é importante para que no futuro não se alegue ignorância quanto à extensão dos efeitos e ilegalidade dos atos;

**CONSIDERANDO** a existência atual de link remetendo ao "Portal da Transparência", no site da Prefeitura Municipal de Goiana, no qual não constam as informações determinadas na lei, como por exemplo sobre licitações/contratos em andamento, informações sobre servidores comissionados, temporários, cedidos, salários, receita, despesa, planejamento orçamentário, programas, prestação de contas, lei de responsabilidade fiscal, dentre outras, com exceção do "Serviço Municipal de Informação ao Cidadão", bem como a necessidade de prestar informações determinadas nas leis referidas a coletividade.

**RESOLVE RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana/PE que:

A) disponibilize e gerencie página denominada "Portal da Transparência" inserida através de atalho, em destaque e de fácil acesso, na página oficial da Prefeitura Municipal, na rede mundial de computadores (internet), no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 5º, inciso X, da CF, devendo conter no mínimo, as informações constantes do art. 8º, § 1º, da Lei nº. 12.527/2011, compreendendo os seguintes ícones:

1 – "execução orçamentária e financeira", contendo:

a) despesas pagas, com os respectivos valores de empenho, liquidação e pagamento;

b) receitas arrecadadas, inclusive de recursos extraordinários, contendo previsão, lançamento e arrecadação.

2 – "licitações abertas, em andamento e já realizadas" (a partir desta recomendação até, no mínimo, 04 anos após o encerramento), apresentando:

a) números da licitação e do processo administrativo;

b) tipo e modalidade da licitação;

c) objeto da licitação;

d) data, hora e local da abertura das propostas;

e) relação de licitantes e respectivos valores propostos;

f) resultado e situação da licitação (aberta ou homologada);

g) atalho para solicitação, por meio de correio eletrônico, da íntegra dos editais, atas, anexos, projetos básicos e informações adicionais, diretamente à área responsável pela licitação.

3 – "compras diretas", compreendendo aquelas efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação, com as seguintes informações:

a) números do processo administrativo e da nota de empenho;

b) bens ou serviços adquiridos, e o respectivo valor;

c) fornecedor e seu respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4 – "contratos e os convênios celebrados", contendo:

a) números do contrato ou convênio e do processo administrativo;

b) data de publicação dos editais;

c) nome e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contratado ou convenente;

d) objeto e período de vigência do contrato ou convênio;

e) valor global e preços unitários do contrato;

f) valor de repasse, da contrapartida exigida do conveniado e valor total dos recursos do convênio;

g) situação quanto à regularidade da prestação de contas do convênio;

h) eventuais termos aditivos, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato ou convênio original;

i) atalho para solicitação, por meio de correio eletrônico, da íntegra do contrato ou convênio.

5 – "custos com passagens e diárias concedidas" a servidores públicos ou eventuais colaboradores, no interesse da Administração, constando:

a) nome e cargo do beneficiário;

b) destino, período e motivo da viagem;

c) número e valor das diárias concedidas.

6 – "servidores municipais" com informações sobre ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado ou de função gratificada, bem como os servidores cedidos por outros órgãos da Administração Pública e os contratados por tempo determinado, e ainda: nome completo e respectivo cargo, órgão de origem e local de lotação.

7 – "planos de carreira e estruturas remuneratórias" dos cargos do Município, contendo tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança.

8 – "secretarias municipais" com os respectivos responsáveis, telefone, endereço e e-mail para contato.

9 – "leis municipais" vigentes;

10 – "atos normativos municipais" (decretos e portarias).

B) o Portal da Transparência deverá ser atualizado em tempo real (contendo data da última atualização), quanto às informações supramencionadas e estabelecidas pela Lei Complementar n.º 101/2000, evitando prejuízo para a população do município, notadamente a proibição de repasses e transferências de verbas por outros entes federados, bem como permitindo a ampla publicidade dos atos de gestão referidos na mencionada Lei, assegurando o efetivo exercício do direito de cidadania dos municípios e deverá gerenciado pela própria pessoa jurídica de direito público, que veiculará informações sobre a Administração pública municipal direta, autarquias e fundações públicas municipais;

C) Seja observado o disposto no art. 9, II, da Lei n.º 12.527/2011, que determina a realização de audiências ou consultas públicas, o incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação;

D) Seja aparelhado, capacitado e instruído todo o corpo de servidores, empregados, prestadores de serviços, servidores requisitados e demais agentes que prestem serviços ao Município, sobre o dever de prestar as devidas informações, orientações, e que não se furte, sob qualquer hipótese, a protocolar petição, requerimento ou pleito nesse sentido, salvo se eivado de manifesta ilegalidade, declarada por ato motivado, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas nos artigos 32 e 33 da Lei n.º 12.527/2011 e demais estabelecidas na legislação civil, administrativa e penal;

E) Seja observado o procedimento descrito nos artigos 10 a 31 da Lei n.º 12.527/2011 para fins de acesso gratuito (art. 12, caput e parágrafo único) das informações públicas, não podendo ultrapassar o prazo de 20 dias nos casos onde a complexidade autorize o fornecimento não imediato, sendo obrigatória a indicação das razões de fato e de direito da recusa (art. 11, parágrafo 1º), bem como a possibilidade de recurso da decisão denegatória;

F) Seja instruído o requerente do direito de recurso para a autoridade hierarquicamente superior (art. 15 e seguintes);

G) as informações contidas no "Portal de Transparência" deverão ser apresentadas de forma simples, em linguagem acessível ao cidadão, apresentando glossário com definições de todos os termos técnicos utilizados;

H) remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, após o término do prazo acima referido, resposta acerca das medidas adotadas para o cumprimento da presente recomendação, com os devidos documentos comprobatórios;

#### OBJETIVANDO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

1) Oficie-se o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento e cumprimento;

2) Remeta-se cópia desta recomendação ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicidade, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público e ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca, para conhecimento;

Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta eletrônica.

Goiana/PE, 03 de março de 2015.

**Patrícia Ramalho de Vasconcelos**  
Promotora de Justiça

#### 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

##### PORTARIA – IC nº 06/2015

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal, com exercício perante a Curadoria de Defesa da Cidadania – Curadoria do Patrimônio Público, da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal e art. 8º, §1º da Lei nº 7.374/85,

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório de nº 2014/15303652, no âmbito desta 2ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Patrimônio Público, instaurado com o objetivo de averiguar a notícia de irregularidades em processos licitatórios;

CONSIDERANDO o teor do art. 16, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSPM nº 002/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Cvil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório – PP em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio;
- 2) Dê-se baixa do PP no respectivo livro;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeie-se a servidora Taciana Maria Matos Leão de Almeida para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Cumpra-se o despacho de fls. 336

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2015.

**Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda**  
Promotor de Justiça

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia **04.03.2015** :

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº 0008230-4/2015**  
**Requerente: MARIA JOSENILDA RIBEIRO MARINHO DA SILVA**  
Assunto: Férias ( Gozo ) - Servidora  
**Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de férias, conforme informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.**

**Expediente OF. 007/2015**  
**Processo nº 0006085-1/2015**

**Requerente: JOÃO PAULO BARBOSA NETO**  
Assunto: Adicional de Exercício ( Atualização ) - Servidor  
**Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.**

**Expediente OF. 018/2015**  
**Processo nº 0006073-7/2015**  
**Requerente: ABRAÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Assunto: Adicional de Exercício ( Atualização ) - Servidor  
**Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.**

**Expediente OF. 013/2015**  
**Processo nº 0005765-5/2015**  
**Requerente: MARIA DE FÁTIMA SOARES LIRA DE LIMA**  
Assunto: Adicional de Exercício ( Atualização ) - Servidora  
**Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.**

**Expediente OF. 024/2015-GAB-PJ**  
**Processo nº 0008135-8/2015**  
**Requerente: AUXILIADORA ALVES DE MATOS**  
Assunto: Adicional de Exercício ( Atualização ) - Servidora  
**Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.**

**Expediente OF. 015/2015**  
**Processo nº 0008155-1/2015**  
**Requerente: PEDRO SUÉLITON SOARES NETO**  
Assunto: Adicional de Exercício ( Atualização ) - Servidor  
**Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminhamento para as devidas providências.**

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº 0008489-2/2015**  
**Requerente: JOSÉ EDSON DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Assunto: Licença Eleitoral (Gozo) - Servidor  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme documentação apresentada. Encaminhamento para as devidas providências.**

**Expediente S/Nº**  
**Processo nº 0008133-6/2015**  
**Requerente: JAILSON PEREIRA DE ALCÂNTARA**  
Assunto: Licença Médica - Servidor  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminhamento para as devidas providências.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 04 de março de 2015.

**Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas



*Viva a Gentileza*  
FAÇA A DIFERENÇA COM PEQUENAS AÇÕES

A prática frequente de ações de gentileza influi na felicidade, no bem-estar e na saúde das pessoas, tanto para quem as pratica quanto para quem as recebe.

Faça da gentileza um hábito e o ganho será de todo o MPPE.

